

## HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

## Documento de Formalização da Demanda 65/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 65/2025

## 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SETOR DE ALMOXARIFADO	31/12/2026 00:00	160199	MOACIR MATOS SERPA
Descrição sucinta do objeto			
PAASSEx. Visando a execução Orçamentária do PLANEJAMENTO ANUAL DAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO EXÉRCITO (PAASSEx), para atender as demandas do HMAR visando melhorar nossa Produção Interna.			

## 2. Justificativa de Necessidade

Aquisições visando a execução Orçamentária do PLANEJAMENTO ANUAL DAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO EXÉRCITO (PAASSEx), para atender as demandas do Hospital Militar de Area do Recife - HMAR, com o objetivo de melhorar nossa Produção Interna.

Em complemento ao Documento de Formalização da Demanda (29/2025), em virtude da modalidade licitatória, Sistema de Registro de Preços (SRP), a ser empregada para aquisição dos materiais permanentes planejados e incluídos no PAASSEx 2026, o valor estimado no Termo de Referência ficou em R\$ 6.664.161,22. A intensão de licitar 112 itens no mesmo pregão é de que o HMAR tenha condições de empenho imediato conforme autorizado pelo Escalão Superior e notas de crédito descentralizadas.

## 3. Materiais/Serviços

## 3.1 Materiais


Nº do item	Classe	PDM Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS		1,00	6.152.936,48	6.152.936,48

## 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente  
 MOACIR MATOS SERPA  
Data: 21/10/2025 11:50:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MOACIR MATOS SERPA**

Chefe do Almoarifado - 1º Ten

## **ALESSANDRA FLAVIA DIAS RAMALHO**

Gestora do PAASSEx - Maj

### **5. Acompanhamento**

Nenhum acompanhamento incluído.

### **6. Relacionamentos**

Nenhum relacionamento encontrado.

## HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

## Edital 34/2026

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
34/2026	160199-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	HERON SILVA OLIVEIRA	29/01/2026 07:16 (v 0.4)
Status			
CONCLUIDO			

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64583014118202551

## 1. DO OBJETO

## PREGÃO ELETRÔNICO

90005/2026

## CONTRATANTE (UASG)

Hospital Militar de Área do Recife (160199)

## OBJETO

Reabertura para os itens que resultaram desertos da aquisição de material permanente (equipamento médico -hospitalar) PASSEX 2026 , visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) e hospitais participantes **Hospital de Guarnição de João Pessoa ( HGUJP) e Hospital da Guarnição de Natal (HGuN)**

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 721.730,24

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Conforme data publicada no DOU

## Critério de Julgamento:

menor preço por grupo

## Modo de disputa:

aberto

## TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

## MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026**

(Processo Administrativo nº64583.014309/2025-12)

Torna-se público que o Hospital Militar de Área De Recife, por meio da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos – SALC, sediado a Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife – PE, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.1. O objeto da presente licitação é de aquisição de material permanente (equipamento médico-hospitalar) aprovados no Plano Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército - PAASSEx 2026 visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Os itens que estão lançados no sistemas comprasnet do 01 ao 16 referem -se aos itens fracassados e desertos do pregão 90040/2025 que são equivalente aos itens na tabela abaixo do respectivo termo de referência

SISTEMA COMPRAS	TR DO PREGÃO 90040/2025
Item 01	Corresponde ao item 13
Item 02	Corresponde ao item 41
Item 03	Corresponde ao item 42
Item 04	Corresponde ao item 43
Item 05	Corresponde ao item 45
Item 06	Corresponde ao item 48
Item 07	Corresponde ao item 57
Item 08	Corresponde ao item 58
Item 09	Corresponde ao item 59
Item 10	Corresponde ao item 78

Item 11	Corresponde ao item 83
Item 12	Corresponde ao item 85
Item 13	Corresponde ao item 87
Item 14	Corresponde ao item 88
Item 15	Corresponde ao item 30
Item 16	Corresponde ao item 37

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, [A3] ~~para o agricultor~~ e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.*

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.8. *peças jurídicas reunidas em consórcio;*[A5]

3.9.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no edital e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7 No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.7.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.[A3]

5.9. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.9.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.9.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.9.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.9.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.9.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.9.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.9.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.9.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.[A4]

5.15. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.14 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *valor unitário item*

6.1.2. *marca;*

6.1.3. *fabricante*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante *não* poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.  
[A4]

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item. .

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1% (um por cento).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

7.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo, ou de até 5% (cinco por cento), , na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;[A8]

7.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;[A9]

7.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

7.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;[A10]

7.22.2. empresas brasileiras;

7.22.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou , o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24.4. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.5. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.27. Os lances apenas serão aceitos com valores em 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

## **8. DA FASE DE JULGAMENTO**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Sicaf;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra[A3] , o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.15. O pregoeiro realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.16. O pregoeiro concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

9.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por preferencialmente, documento digitalizado anexo via sistema COMPRAS.GOV conforme solicitação do pregoeiro.

9.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.5 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.6 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.7 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.7.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.8.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.9. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.11. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 3 (três) horas, para:

9.11.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.11.3 suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.11.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.12. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

## **10. DO TERMO DE CONTRATO**

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico (e-mail), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

10.4. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

*10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

*10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;*

*10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

## **11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

## **12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, nos dias úteis, no horário das 8-12h/13-15h, de segunda a quinta, e na sexta-feira das 8-11 horas.

## **14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.3.3. impedimento de licitar e contratar e

14.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial. [A2]

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.[A3]

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. [A4]

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.[A5]

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

## **15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica,7 por e-mail: licitacao.hmar2021@gmail.com.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, seção Aquisição, Licitação e Contratos – SALC, localizado no térreo do Prédio Administrativo, nos seguintes horários: Segundas e quartas, das 8 às 12h/ das 13 às 16h; terças e quintas das 8 às 12h/ das 13 às 15h e na sexta-feira, das 8 às 12h.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.2. Anexo II Ata de registro de preço

16.11.3. Anexo VIII – Parecer de Insumos.

Recife, PE, 26 de novembro de 2025.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDREA GUIMARAES  
GURGEL:0134415477  
8

Assinado de forma digital por  
ANDREA GUIMARAES  
GURGEL:01344154778  
Dados: 2026.01.29 13:29:58  
-03'00'

**ANDREA GUIMARAES GURGEL**

Autoridade competente

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Termo de Referência 138/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG Editado por Atualizado em  
 138/2025 160199-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE HERON SILVA OLIVEIRA 10/11/2025 11:25 (v 0.22)  
 Status  
 CONCLUIDO

Outras informações

Categoria Número da Contratação Processo Administrativo  
 II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes 64583.014118/2025-51

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material permanente (equipamento médico-hospitalar) aprovados no Plano Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército - PAASSEx 2026, em proveito do Hospital Militar de Área de Recife, incluindo instalação, montagem e treinamentos necessários para operar os equipamentos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	SETOR	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD PART	QTD HMAR	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	EXCLUSIVIDADE DE MICRO-EMPRESAS, EPP
1	CARDIOLOGIA	<p>APARELHO DE ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO BIDIMENSIONAL COM DOPPLER COLORIDO. Sistema digital de alta resolução com no mínimo 4.700.000 de canais, capaz de realizar exames abdominais, ginecológicos, obstétricos, de mama, pequenas partes, músculo esquelético, vasculares, cardiologia transtorácica e transesofágica (adulta, pediátrica e neonatal) e outros, com as seguintes características técnicas mínimas:</p> <p>Sistema transportável, montado sobre rodízios com sistema de freios;</p> <p>Possibilidade de visualização das imagens nos modos B, M, Doppler color, Doppler pulsado, Doppler contínuo, Doppler Tecidual, Power Doppler (angio), Power doppler</p>	460314	UND.	1	1	2	R\$ 281.949,67	R\$ 563.899,34	NÃO

direcional e HPRF. Os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas.

Monitor de LCD ou LED de alta resolução com no mínimo 20" (vinte e três polegadas) com braço totalmente articulável.

No mínimo 04 (quatro) portas ativas para conexão de 04 transdutores simultâneos, selecionáveis pelo painel, sem considerar o conector tipo caneta para Doppler cego (pedoff);

Software de harmônica de tecido de pulso invertido compatível com todos os transdutores para proporcionar melhor resolução da imagem;

Software de Composição Espacial de Imagens de feixes entrelaçados.

Função de otimização automática de ganho para o modo bidimensional através de um botão;

Ajuste automático do espectro Doppler (escala e linha de base) através de um botão;

Imagem trapezoidal para transdutores lineares com ampliação de no mínimo 20%;

Software de Imagem do tipo estendida ou panorâmica com extensão de pelo menos 40cm e com possibilidade de realizar medidas nas imagens reconstruídas;

Taxa de atualização (frame rate) máxima com pelo menos 1800 fps (quadros/seg);

Profundidade máxima (penetração de imagem) de pelo menos 40 cm;

Capacidade ilimitada para programações de ajuste de imagens (presets) que permitam a otimização do aparelho para cada tipo de exame;

Modos de imagem B simples, 4B, dual (B + B/C), M/B, M, B/D, D, B+Cor+Doppler em tempo real (modo triplex);

Capacidade de magnificação da imagem, tanto em tempo real quanto com a imagem congelada;

Função "cine loop" com capacidade para armazenamento de, pelo menos 20.000 quadros ou 200 segundos;

Painel de comando ergonômico, que permita ajustes de altura e rotação, que possua teclado alfanumérico físico ou retrátil, no mínimo 08 faixas de TGC e sistema de manuseio do cursor por “trackball” ou similar;

Tela digital “Touch Screen” integrada ao painel de comando, com no mínimo 10 polegadas, programável e adaptável de forma a beneficiar o conforto do operador;

Possibilidade de incorporação de bateria interna para uso do aparelho em modo de realização de exames com autonomia de pelo menos 50 minutos.

Que permita as seguintes medidas:

Modo B (distância, volume, área, circunferência, ângulo, estenose, função do VE);

Modo M (tempo, distância, aceleração, frequência cardíaca, função do VE);

Modo M Anatômico e Modo M Anatômico Colorido;

Doppler (velocidade, tempo, aceleração, frequência cardíaca, Relação Sístole /Diástole, Índice de Resistência, Índice de Pulsatilidade com traçado automático, volume de fluxo);

Cálculo automático da espessura média da íntima da artéria carótida;

Pacote de medidas para cardiologia, vascular e obstetrícia;

Possibilidade de programação de novas medidas e tabelas;

O equipamento deve possuir:

HD com capacidade não inferior a 1TB  
SSD com capacidade não inferior a 500 GB;

Saídas de vídeo VGA, S-vídeo e HDMI, ethernet e saída de áudio e com no mínimo 4 portas USB, sem uso de adaptadores. Esses ou similares.

Possibilidade de comunicação em padrão Dicom 3.0 com os seguintes protocolos: Storage, Print, MWM (Modality Worklist Management), Query /Retrieve, MPPS (Modality Performed Procedure Step) e Structured Reporting.

Transferência de imagem e relatórios diretamente para um PC através de rede de dados física e wireless.

Sistema para armazenamento de imagens estáticas (fotos) e imagens dinâmicas (clips) com recurso para exportar em formatos BMP, JPG, TIFF, DCM, AVI;

Sistema de armazenamento de imagem em CD ou DVD, Pendrive (porta USB) e Dispositivo integrado para gravação de vídeo digital (DVR).

Sistema de impressão de imagens (laudo) com possibilidade de ajuste de até 6 imagens por página;

Deve conter:

- Software para quantificação da fração de ejeção automático.
- Doppler contínuo e pacote completo do modo TDI, incluindo avaliação quantitativa do movimento e sincronização do miocárdio;
- Software Stress Echo e Speckle Tracking/Tissue Tracking;
- Software para análise cardíaca através da opacificação do ventrículo esquerdo com uso de agente de contraste.
- Software para análise qualitativa e quantitativa da elasticidade dos tecidos via Strain. De forma automática para Ventrículo esquerdo, átrio esquerdo e ventrículo direito.

Transdutores mínimos, todos multifrequenciais banda larga:

Transdutor Setorial adulto Single Crystal com frequências mínimas de 2 a 5 MHz (variação de 10% de tolerância para mais ou menos);

Transdutor linear que atenda no mínimo a faixa de frequência de 4,0 a 13,0 MHz com pelo menos 40mm e com pelo menos 160 elementos/cristais (variação de 10% de tolerância para mais ou menos);

Transdutor convexo que atenda no mínimo a faixa de frequência de 2,0 a 6,0 MHz com abertura de pelo menos 80 graus (variação de 10% de tolerância para mais ou menos);

Transdutor endocavitário que atenda no mínimo a faixa de frequência de 4,0 a 9,0 MHz com abertura de pelos menos 180 graus (variação de 10% de tolerância para mais ou menos);

Transdutor Setorial pediátrico com frequências mínimas de 3 a 8 MHz (variação de 5%)

Transdutor transesofágico adulto (opcional)

Ter disponível no mercado, para upgrade futuro:

- Possibilidade futura de ecotranstorácico 3D
- Software de visualização de contraste em tempo real para estudos de perfusão;
- Software de Elastografia baseado em ondas de cisalhamento do tipo Shear Wave, disponível em vários modelos de transdutores e com apresentação em Velocidade (m/s: metros por segundo) ou KPa (“Kilo Pascal”);
- Software para avaliação automática da esteatose hepática, através da comparação da ecogenicidade do fígado com o córtex renal, em modo B.
- Software para aquisição e reconstrução 3D do coração para uso transesofágico
- Software e transdutor específico de transesofágico pediátrico.
- Software e transdutor específico para eco neonatal.
- Software para correlação de imagem espacial temporal para estudos avançados em cardiologia fetal, permitindo a captura e armazenamento do volume tridimensional do coração fetal em movimento.
- Módulo de ECG integrado para sincronização dos sinais vitais com as imagens cardíacas e vasculares com cabo;
- Software para análise e avaliação do assoalho pélvico feminino;

Atenção também para a possibilidade de compra de aparelho que permita aquisição de imagens 2D e 3D transtorácico, mesmo que isso deixe o aparelho apenas com transdutores setorial e linear. Já que o aparelho se destina basicamente à realização de ecocardiograma transtorácico.

Garantia de no mínimo 36 meses para equipamento e 12 meses para transdutores.

Acessórios:

Nobreak compatível com o Equipamento;

Impressora colorida compatível com o equipamento;

2	CCIH	Suporte para Saco Hamper em Aço Inox, estrutura tubular, pés com rodízios de 2", acompanhado com saco em tecido de algodão cru, resistente e durável, altura 80 cm, diâmetro 50 cm, capacidade aproximada 150 litros	421210	UND.	0	10,	10	R\$ 601,80	R\$ 6018,00	SIM
3	CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CME)	Pistola de Limpeza e Secagem Completa com 9 Bicos p/ CME. Utiliza tanto em rede de água quanto ar. Deve atender a RDC 15, possuir mangueira em espiral flexível de 2,0 a 4,0 metros; e acompanhar suporte de parede para g	483609	UND.	6	2	8	R\$ 2.353,45	R\$ 18.827,60	SIM
4	CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CME)	LUPA, Tipo bancada, Formato redonda com Iluminação LED, capa protetora, Diâmetro 100 a 150 mm, ampliação 5 a 8x. Características adicionais: braço dobrável e articulável, tensão 220v ou bivolt. Cor branca ou cinza claro.	445858	UND.	1	1	2	R\$ 469,38	R\$ 938,76	SIM
5	CENTRO CIRÚRGICO	Carro Hospitalar com Portas para o Transporte de Materiais diversos, materiais esterilizados.O carro fechado deve possuir duas portas e amplo espaço interno com três prateleiras e quatro níveis com excelente acabamento. O carro para transporte de materiais deve contar com duas portas com fechadura /chaves para segurança do material transportado.ESPECIFICAÇÕES: Fechamentos laterais e traseiro fabricados em chapa de aço inox, prateleiras internas aço inox, duas portas em aço inox com abertura de 180°, Batentes de borracha nas extremidades, 4 rodízios giratórios, sendo dois com travas e Capacidade aproximada de 350L. Medidas aproximadas: Altura 1,20 m x Largura 70cm x Profundidade 50cm.	301021	UND.	0	2	2	R\$ 5.562,82	R\$ 11.125,64	SIM
6	CENTRO CIRÚRGICO	SUPORTE SACO HAMPER, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO 3 RODÍZIOS, ALTURA CERCA DE 100 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ TAMPA ABERTA POR PEDAL, CAPACIDADE CERCA DE 120 L, COM 2 SACOS HAMPER DE ALGODÃO CRU OU COURVIN OU LONA	361663	UND.	0	3	3	R\$ 807,00	R\$ 2.421,00	SIM
7	CENTRO CIRÚRGICO	SUPORTE SACO HAMPER, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO 3 RODÍZIOS, ALTURA CERCA DE 100 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS , CAPACIDADE CERCA DE 120 L, COM 2 SACOS HAMPER ALGODÃO CRU OU COURVIM OU LONA	250372	UND.	0	3	3	R\$ 324,40	R\$ 973,20	SIM
8	CENTRO CIRÚRGICO	MESA CIRÚRGICA AUXILIAR FIXA, MESA BANCADA COM 2 PRATELEIRAS COM MEDIÇÃO DE 120CMX50CM, DE AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, COM PÉS FIXOS COM PONTEIRA DE BORRACHA	399755	UND.	0	6	6	R\$ 764,88	R\$ 4.589,28	SIM
9	CENTRO CIRÚRGICO	MESA CIRÚRGICA AUXILIAR MÓVEL, MESA BANCADA COM 2	617671	UND.	1	6	7	R\$ 1.276,64	R\$ 8.936,48	SIM

		PRATELEIRAS COM MEDIÇÃO DE 120CMX50CM, DE AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, COM 4 PÉS COM RODÍZIOS COM TRAVA								
10	CENTRO CIRÚRGICO	MESA DE MAYO EM AÇO INOX POLIDO, COM ALTURA REGULÁVEL EM AÇO INOX, BANDEJA EM AÇO INOX DE 58CM X 48CM, COM 3 RODÍZIOS DE 2".	399821	UND.	0	6	6	R\$ 483,68	R\$ 2.902,08	SIM
11	CENTRO CIRÚRGICO	SUPORTE PARA SORO DE ALTURA REGULÁVEL EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO, COM BASE REVESTIDA DE NYLON COM 5 RODÍZIOS. GANCHOS NA PARTE SUPERIOR EM FORMA DE CRUZ.	415940	UND.	0	6	6	R\$ 462,19	R\$ 2.773,14	SIM
12	CENTRO CIRÚRGICO	ARMÁRIO PARA MEDICAÇÕES CONTROLADAS COM PRATELEIRAS EXTRAÍVEIS. Armário alto com prateleiras extraíveis, bins, rodízios e porta bipartida com visor de acrílico, nas medidas A 2000 x L 1150 xP 450mm - Prateleiras e bins inclusas	470733	UND.	0	1	1	R\$ 10.888,15	R\$ 10.888,15	SIM
13	CENTRO CIRÚRGICO	Armário para farmácia e medicamentos com 96 gavetas, tampo em aço carbono, 4 rodas com trava, 4 para-choques, 12 prateleiras para gaveteiros, 96 gaveteiros antimicrobianos. Dimensões aproximadas: 79cm comprimento x 53cm largura x 154 cm de altura	455262	UND.	1	1	2	R\$ 8.405,75	R\$ 16.811,50	SIM
14	CIRURGIA VASCULAR	Intensificador de Imagens / Arco cirúrgico móvel com detector digital do tipo CMOS para aplicações em procedimentos de cirurgia vascular e endovascular, radiologia intervencionista, ortopedia, bloqueio de dor, CPRE, urologia, neurologia (coluna), neurocirurgia, e cardiovasculares. Arco com movimento vertical motorizado de no mínimo 45 cm, movimento orbital de no mínimo 140°, rotação lateral de no mínimo 360°, distância da fonte ao detector de imagem de no mínimo 100 cm, profundidade de no mínimo 83 cm e espaço livre de no mínimo 78cm. Profundidade de digitalização de no mínimo 16 bits, detector de imagem digital (flat panel) com tamanho mínimo de 30cm x 30cm ou superior, mínimo 03 (três) campos de entrada, monitor duplo de no mínimo 19" com resolução mínima de 1280 x 1024 e brilho 350cd /m2 ou monitor único de no mínimo 32 polegadas, com resolução mínima de 3840 x 2160 pixels e brilho 350cd/m2. Central de TV com rotação para correção da orientação da imagem. Gerador de alta frequência de 60kHz com potência de 15 kW ou superior, tubo de raio X com anodo giratório e ponto focal duplo, sendo o menor desses de no mínimo 0,3 mm e o maior de no mínimo 0,6 mm. Colimador em formato de iris e de lâminas paralelas, que	378081	UND.	0	1	1	R\$ 1.145.553,33	R\$ 1.145.553,33	NÃO

		<p>permitem a colimação sem emissões de radiação e indicação da posição do colimador na tela. Capacidade térmica do anodo de no mínimo 300 kHU, capacidade resfriamento do anodo de no mínimo 84 kHU/min, indicador de temperatura do tubo na tela e em caso de aquecimento, mensagens devem ser exibidas na tela. Fluoroscopia pulsada com no mínimo 40 a 120 kV e corrente máxima de no mínimo 40mA. Modo Radiografia digital com no mínimo 40 a 120 kV e corrente máxima de no mínimo 75 mA. Modo fluoroscopia com taxa de pelo menos 30 pulsos por segundo e cine de pelo menos 30 quadros por segundo. Memória com recurso de retenção da última imagem adquirida (LIH), armazenamento de pelo menos 40 mil imagens. Filtro de redução de ruído, rotação de imagens sem a necessidade de se emitir radiação durante a rotação. Permitir medição de distância, ângulo e anotação de imagem, percentual de estenose, subtração digital em tempo real (DSA), Roadmapping, Landmark variável, pixel shift, software que identifica a anatomia no campo de imagem e seleciona automaticamente a técnica mais adequada, software que detecta automaticamente o metal no campo da imagem e otimiza a qualidade de imagem, software que otimiza a qualidade de imagem reduzindo o ruído, modo negativo de imagem, contraste positivo e negativo, opacificação de pico, informação de dose em tempo real e relatório de dose DICOM (RDSR). Possui sistema de proteção contra queda de energia que permite salvar as últimas imagens e desligamento controlado. Possui saída USB integrada ao sistema, interface DICOM 3.0 (Send, Print, Worklist, MPPR e Q&amp;R), laser integrado ao detector software que detecta automaticamente o metal no campo da imagem e otimiza a qualidade de imagem, software que otimiza a qualidade de imagem reduzindo o ruído, modo negativo de imagem, contraste positivo e negativo, opacificação de pico, informação de dose em tempo real e relatório de dose DICOM (RDSR). Possui sistema de proteção contra queda de energia que permite salvar as últimas imagens e desligamento controlado. Possui saída USB integrada ao sistema, interface DICOM 3.0 (Send, Print, Worklist, MPPR e Q&amp;R), laser integrado ao detector e impressora térmica integrada para papel de 21cm. Treinamento clínico presencial de no mínimo 02 dias. Garantia mínima de 2 anos.</p>								
15	ENDOSCOPIA	VIDEO COLONOSCOPIO FLEXIVEL INDICADO PARA O USO DENTRO	334964	UND.	0	1	1	R\$ 147.427,08	R\$ 147.427,08	NÃO

		DO TRATO DIGESTIVO INFERIOR (INCLUINDO ANUS, RETO COLON SIGMOIDE, COLON E VALVULA ILEOCECAL). ESPECIFICACOES TECNICAS: CONECTOR A PROVA D'AGUA; CANAL AUXILIAR DE AGUA; RIGIDEZ VARIAVEL; CLOSE FOCUS. SISTEMA OTICO: ANGULO DO CAMPO DE VISAO: 140 GRAUS; DIRECAO DA VISAO: 0 GRAUS VISAO FRONTAL; PROFUNDIDADE DE CAMPO DE VISAO: 2-100 MM; IMAGEM EM TELA CHEIA; CCD: COLORIDO DE ALTA DEFINICAO (HDTV); COMPATIVEL COM SISTEMA DE REALCE DE VASOS CAPILARES NBI (NARROW BAND IMAGING): PONTA DISTAL: DIAMETRO EXTERNO: 12.8MM; TUBO DE INSERCAO: DIAMETRO EXTERNO: 12,8 MM: ANGULACOES: PARA CIMA: 180 GRAUS, PARA BAIXO: 180 GRAUS, PARA DIREITA /ESQUERDA: 160 GRAUS. COMPRIMENTO DE TRABALHO: 1680 MM; COMPRIMENTO TOTAL: 2005 MM. CANAL DE TRABALHO: PINCA DE BIOPSIA: DISTANCIA MINIMA VISIVEL A PARTIR DA PONTA: 5MM. CANAL DE BIOPSIA: DIAMETRO INTERNO: 3.7 MM. COMPATIVEL COM UNIDADES ELETROCIRURGICAS. TOTALMENTE A PROVA D'AGUA. PODE SER SUBMETIDO A DESINFECCAO POR IMERSAO E / OU GAS OXIDO ETILENO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA OLYMPUS. O APARELHO DEVE SER COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CENTRO DE SISTEMA DE VÍDEO MARCA OLYMPUS, MODELO EVIS EXERA III CV-190, PROCESSAMENTO DE VÍDEO PARA ENDOSCOPIAS /COLONOSCOPIAS								
16	ENDOSCOPIA	VIDEO GASTROSCOPIO FLEXIVEL INDICADO PARA O USO DENTRO DO TRATO DIGESTIVO SUPERIOR (INCLUINDO O ESOFAGO, ESTOMAGO E DUODENO). ESPECIFICACOES TECNICAS: DESIGN SLIM; CLOSE FOCUS; CONECTOR A PROVA D'AGUA. SISTEMA OTICO: ANGULO DO CAMPO DE VISAO: 140 GRAUS, DIRECAO DA VISAO: 0 GRAUS, VISAO FRONTAL; PROFUNDIDADE DE CAMPO DE VISAO:2-100MM; IMAGEM EM TELA CHEIA; CCD: COLORIDO DE ALTA DEFINICAO (HDTV); COMPATIVEL COM TECNOLOGIA NBI (NARROW BAND IMAGING). PONTA DISTAL:	362077	UND.	0	1	1	R\$ 150.710,38	R\$ 150.710,38	NÃO

		DIAMETRO EXTERNO: 9,2 MM; TUBO DE INSERCAO: DIAMETRO EXTERNO: 9,2 MM; ANGULACOES: PARA CIMA: 210 GRAUS, PARA BAIXO: 90 GRAUS, PARA DIREITA /ESQUERDA: 100 GRAUS. COMPRIMENTO DE TRABALHO: 1030MM. COMPRIMENTO TOTAL: 1350MM. CANAL DE TRABALHO: PINÇA DE BIOPSIA: DISTANCIA MINIMA VISIVEL A PARTIR DA PONTA: 3 MM; CANAL DE BIOPSIA: DIAMETRO INTERNO: 2,8 MM; COMPATIVEL COM UNIDADES ELETROCIRURGICAS; TOTALMENTE A PROVA D'AGUA; PODE SER SUBMETIDO A DESINFECÇÃO POR IMERSÃO E / OU GAS OXIDO ETILENO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA OLYMPUS. O APARELHO DEVE SER COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CENTRO DE SISTEMA DE VÍDEO MARCA OLYMPUS, MODELO EVIS EXERA III CV-190, PROCESSAMENTO DE VÍDEO PARA ENDOSCOPIAS/ COLONOSCOPIAS.								
17	ENDOSCOPIA	FRASCO DE AGUA PARA SISTEMA DE GASTRO, COLONO E DUODENOSCOPIA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CENTRO DE SISTEMA DE VÍDEO MARCA OLYMPUS, MODELO EVIS EXERA III CV-190, PROCESSAMENTO DE VÍDEO PARA ENDOSCOPIAS/ COLONOSCOPIAS, LINHA 140, 160, 165, 170, 180 E 190.	420134	UBD.	0	2	2	R\$ 3.405,02	R\$ 6.810,04	SIM
18	FARMÁCIA HOSPITALAR	Câmara De Conservação Vertical Para Acondicionamento De Medicamentos Termolábeis. Tipo: Vertical Capacidade Total (L): 280 Faixa de Temperatura: +2 a +8°C Gabinete Externo: Aço Inoxidável Gabinete Interno: Aço Inoxidável DIMENSÃO INTERNA: 515x605x960mm (LxPxA) DIMENSÃO EXTERNA: 655x725x1780mm (LxPxA) Prateleiras ou Gavetas: 8 prateleiras ou 7 gavetas Base: Rodízios Giratórios com Trava Porta de vidro com tecnologia antiembaçante Tensão : 220/240VAC Frequência: 50 e/ou 60Hz Unidade Compressora: Compressor Hermético AC ou DC ou AC/DC - acoplado Gás Refrigerante: R134a ecológico Memória para registro das temperaturas monitoramento remoto sistema de baterias com autonomia entre 24-48 horas Chaveamento nas portas Sistema de BACKUP SISTEMA SEGURANÇA: Termostato de segurança, instalado no compressor, é acionado se houver falha no comando eletrônico	619313	UND.	0	2	2	R\$ 22.660,28	R\$ 45.320,56	SIM

19	FISIOTERAPIA	ESPIRÔMETRO. Dispositivo utilizado para medir a capacidade pulmonar e avaliar a função respiratória de um paciente. Ele é essencial para diagnosticar e monitorar doenças respiratórias como asma, bronquite e Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC)	462363	UND.	0	1	1	R\$ 11.955,67	R\$ 11.955,67	SIM
20	FISIOTERAPIA	APARELHO TIPO BI-NÍVEL, AUTOMÁTICO, PARA ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA DOMICILIAR NÃO INVASIVO E INVASIVO, ADULTO OU PEDIÁTRICO COM BATERIA INTERNA DE NO MÍNIMO 2 HORAS DE AUTONOMIA, COM OS SEGUINTE MODOS: CPAP, S, ST, T, PAC E GARANTIA DE VOLUME. BACKUP DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA ATÉ 60RPM, PRESSÃO POSITIVA INSPITATÓRIA IPAP ATÉ 40 CM H2O), CAPACIDADE DE ADICIONAR O2 EM ATÉ 30 L/M. ALARMES E REGISTROS DE ALARMES DE ALTA PRESSÃO, BAIXA VENTILAÇÃO MINUTO, FALTA DE ENERGIA E ALARME DE DESCONEXÃO. CONECTIVIDADE INTEGRADA PARA TRANSMISSÃO DE DADOS PARA A NUVEM E POSSIBILITAR MONITORAMENTO REMOTO (MODEM).INCLUIR 1 CIRCUITO DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, SEM VÁLVULA EXALATÓRIA E 01 MÁSCARA NASAL, PRONGA NASAL, FACIAL OU PEDIÁTRICA NO TAMANHO ADEQUADO AO PACIENTE ( EM CASO DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA) OU 2 CIRCUITOS DE VENTILAÇÃO INVASIVA COM VÁLVULA EXALATÓRIA PRÓPRIOS DO VENTILADOR, 1 ADAPTADOR PARA NEBULIZAÇÃO (TIPO T) E 2 CATETER MOUNT (EM CASO DE VENTILAÇÃO INVASIVA). DEVERÁ ESTAR INCLUSA A TROCA DO CIRCUITO, MÁSCARAS E FILTROS A CADA 6 MESES. INCLUIR UMIDIFICADOR EXTERNO (EM CASO DE VENTILAÇÃO INVASIVA) OU ACOPLADO (EM CASO DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA); INCLUIR NO-BREAK COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 6 HORAS. MODEM PARA TRANSMISSÃO DE DADOS. VOLTAGEM 100 - 240V (BIVOLT).	413270	UND.	0	2	2	R\$ 37.950,00	R\$ 75.900,00	SIM
21	FISIOTERAPIA	POWERBREATHE K5. Dispositivo avançado de treinamento muscular inspiratório, projetado para fortalecer os músculos respiratórios e melhorar a capacidade pulmonar. Ele utiliza um	623882	UND.	0	1	1	R\$ 14.383,32	R\$ 14.383,32	SIM

		sistema de resistência ajustável e um software de feedback em tempo real para otimizar o treinamento respiratório								
22	FISIOTERAPIA	POWERBREATHE PLUS MEDIC. Treinador muscular inspiratório: Resistência de treinamento ajustável (10níveis). Mecanismo de carga totalmente integrado. Lavável. Bocal com ação anti-bacteriana. Design ergonômico com bocal adequado para uso adulto e pediátrico. Manopla ergonômica. Clip de nariz soft-touch. Portátil.	623882	UND.	0	1	1	R\$ 773,49	R\$ 773,49	SIM
23	FISIOTERAPIA	CICLOERGÔMETRO. Equipamento utilizado para avaliação e treinamento físico, especialmente em contextos médicos e de reabilitação. Ele consiste em uma bicicleta ergométrica acoplada a um sistema de medição que monitora variáveis como frequência cardíaca, pressão arterial e consumo de oxigênio durante o exercício	381572	UND.	0	2	2	R\$ 237,15	R\$ 474,30	SIM
24	FONOAUDIOLOGIA	Audiômetro com as seguintes configurações mínimas: 2 canais independentes para avaliação audiológica (via aérea, via óssea, logoaudiometria e campo livre) e processamento auditivo, com estímulos de tons puro, pulsátil e warble. Faixa de frequência para avaliação de 125 a 16000 Hz, podendo chegar 20 kHz (alta frequência), com níveis sonoros para via aérea na faixa de -10 a 120dB e para via óssea na faixa aproximada de 0 a 70dB ou superior. Deve ser compatível com software para banco de dados para armazenamento de avaliação audiológica, display digital frontal com apresentação dos gráficos dos exames, permitindo a visualização de valores e do gráfico (audiograma). Mascaramento (narrow band, speech noise e white noise), assistência para mascaramento e auto mascaramento, testes supraliminares. Deve possuir entrada para microfone, saídas para acessórios, interface para computador e conexão com impressora. Modos de operação: manual e automático. Deve vir acompanhado de: fones TDH-39, arco ósseo completo com vibrador B-71, microfone, sistema de retorno para logoaudiometria, pêra de resposta e todos os acessórios e cabos necessários para a interface com o computador. Alimentação elétrica bivolt: 110/220 V.	362325	UND.	1	1	2	R\$ 21.947,20	R\$ 43.894,40	SIM
25	FONOAUDIOLOGIA	IMITANCIÔMETRO. Modo de funcionamento automático e manual, realização da timpanometria, aplicação da função tubária, tipo registro: reflexo acústico ipsi, contralateral, sonda com tons de transdutor em 226, 678, 800 e 1000Hz, memória interna. O equipamento deve realizar testes em adulto, criança e recém-nascido. Deve	363779	UND.	1	1	2	R\$ 32.302,20	R\$ 64.604,40	SIM

		determinar o limiar do aparecimento dos reflexos ipsi e contralaterais, Tone Decay. Deve possuir display com visualização do exame em tela e possibilidade de imprimir-los diretamente através de sua impressora, armazenamento de dado e conexão para impressora externa. Deverá acompanhar o equipamento: todos os acessórios e kits necessários para o seu funcionamento.								
26	FONOAUDIOLOGIA	APARELHO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS. Instrumento de OAE portátil e automático para triagem auditiva neonatal e diagnóstico clínico diferencial de perda auditiva em neonatos, crianças, adultos e idosos; Deve possuir as seguintes características: Realizar medições de Emissões Otoacústicas evocadas transientes (TEOEA) e por produto de distorção (DPOEA); Display em LCD, sem a necessidade de operar com o auxílio de computador e que realize teste com os seguintes módulos: TEOEA (1-4 kHz) e DPOEA (1-8 kHz); Possuir memória interna para exames e realizar a impressão do resultado; Devem acompanhar o aparelho: conjunto de olivas para TE e DP para todos tamanhos de condutos, sonda eletrônica para adulto, crianças e recém-nascidos, impressora, software para instalação do equipamento, cabos para comunicação com computadores, bateria recarregável e maleta para transporte; Devem acompanhar o equipamento todos os acessórios necessários para o seu funcionamento.	421487	UND.	1	1	2	R\$ 53.652,90	R\$ 107.305,80	NÃO
27	GINECOLOGIA	Videocolposcópico binocular de 5 aumentos de até 40X com alta definição de imagem combinando prismas e lentes de cristal. Cabeçote óptico com divisor de luz e imagem. Oculares: Grande angular 12,5X, uma fixa e outra ajustável; o ajuste da dioptria para que a linha de visão seja a Distância Interpupilar. Objetiva com micro regulagem e distância focal 30cm. Sistema de iluminação LED de alta potência ajustável com potenciômetro, índice de reprodução de cor (Ra ≥ 95) e Diâmetro do campo luminoso de 4cm e filtro de luz verde removível. Em aço com tratamento antiferrugem e poliestireno de alto impacto e ABS injetado, braço articulável com regulagem de altura pantográfica e a base com 5 rodízios, monitor de vídeo acoplado para a visualização em tempo real e câmera de alta resolução HD com sistema de captura de imagem com laudo integrado. Similar ao Modelo PE 7000 VBRDC Elegancy, da Marca: Medpej, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	329141	UND.	0	1	1	R\$ 50.920,00	R\$ 50.920,00	SIM

28	GINECOLOGIA	MESA GINECOLÓGICA. Cadeira automatizada, isenta de óleo, elevação /descida do assento, encosto do tórax e perneira. Apoio para pernas, porta coxas e apoio para pés, ajustáveis, apoio para braços, com movimentos laterais, encosto de cabeça, trendelemburg elétrico. Gaveta para coleta, Foco de led, Suporte para papel. Base de aço com rodízios e freio. Pedal de comando sobe /desce protegido contra respingos, com botão de retorno à posição original, controle de mão. Carga máxima: 250kg ou mais. Bivolt e Reversão Automática. Mocho a gás, encosto com regulagem de altura, base com rodízio. Anti-ferrugem (pintura eletrostática à pó) e acabamento exclusivo em poliestireno. Estofamento em espuma alta densidade revestido em courvin.	415928	UND.	0	2	2	R\$ 17.543,33	R\$ 35.086,66	SIM
29	GINECOLOGIA	Detector Fetal de Mesa, Digital, com Ajuste e Pannel de controle de volume e tonalidade, Display LCD, com visor Análise de Ausculta BCF (até 200 ou mais), Fluxo de placenta e cordão. Transdutor e cabo do transdutor desconectáveis, com tecnologia que dispensa a calibração após substituição. Bivolt, com opção bateria e rede elétrica. Componentes: C/ Alto Falante, Filtro minimizador de interferência durante o uso, Fusível de proteção contra sobrecarga elétrica. Adicionais: Transdutor e cabo do transdutor extra de reserva Similar a Marca: Medpej; Modelo: DF-7000DB; ou equivalente, ou de melhor qualidade.	433857	UND.	0	1	1	R\$ 1.436,25	R\$ 1.436,25	SIM
30	GINECOLOGIA	Negatoscópio de 1 corpo. Constituído de chapa de aço esmaltado em branco. Parte frontal de acrílico branco leitoso. Fixador de radiografias esmaltado. Bivolt 127/220V automático. Iluminação Em Led Acendimento através de interruptor. Medindo aproximadamente 40x50x7cm	472671	UND.	0	2	2	R\$ 338,33	R\$ 676,66	SIM
31	HEMODIÁLISE	Monitor multiparâmetro. Parâmetros: ECG, PNI, SpO2, temp, resp. Tipo de tela lcd ou LED 9 a 12", alta resolução. Possuir bateria com capacidade para pelo menos 3 horas fora da tomada. Bivolt. Completo com cabos e sensores.	456628	UND.	3	2	5	R\$ 13.511,47	R\$ 67.557,35	SIM
32	HEMODIÁLISE	Cama Hospitalar Eletromecânica. Permita posições Fawley, Trendlebug, Elevação e Rebaizamento do Leito. Com grades laterais de material termoplástico. Acionamento por botoes nas grades laterais internamente e externamente. Vir com colchão hospitalar com cobertura impermeável. Capacidade de carga mínima: 180Kg. Possuir rodízios com travas.	631469	UND.		2		R\$ 10.696,44	R\$ 21.392,88	SIM
33	HOTELARIA	Cadeira de rodas, estrutura em metal, cobertura de material impermeável na cor preta, azul ou verde. Capacidade de carga mínima: 120kg ou mais.	469955	UND.	10	2	12	R\$ 1.189,34	R\$ 14.272,08	SIM

34	LAC	Microscópio, tipo de análise ótico, tipo binocular, aumento c/ objetivas até100x, oculares até 10x, componentes iluminação em led, refletida e transmitida ,adicional inclinação até 30°. Característica adicionais: - Posicionamento ergonômico dos controles Macro e Micrométrico coaxial de focalização independentes; Micro com ajuste do movimento fino de 2,5µm e macro com avanço de 15mm. Suporte para mãos traseiras para facilitar o transporte. Platina retangular de 120mm x 132mm com controle do movimento XY no lado direito e graduado; Movimento graduado do charriot 76mm no eixo X e 30mm no eixo Y, presilha para uma lâmina e com sistema de movimento através de cabo e pinhão. Sistema de iluminação LED, com potência de 0,5W e consumo inferior à 2W. Chave liga/desliga independente. Botão com ajuste gradual da intensidade luminosa; Possui sistema inovador de correção de cor, sem a necessidade de filtros e mantendo a luminosidade branca. Movimento giratório em 360°, com dispositivo de proteção anti-queda durante a movimentação e giro do tubo	440806	UND.	0	1	1	R\$ 10.207,63	R\$ 10.207,63	SIM
35	LAC	REFRIGERADOR EXPOSITOR, TIPO: VERTICAL, CAPACIDADE:400L-415L, TEMPERATURA 0-8° °C, ILUMINAÇÃO LED (INTERNA) COM INTERRUPTOR, PORTA DE VIDRO DUPLO TEMPERADO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO.	385194	UND.	0	1	1	R\$ 4.855,22	R\$ 4.855,22	SIM
36	LAC	BANHO MARIA, AJUSTE:AJUSTE DIGITAL COM PAINEL DE CONTROLE, VOLUME:CERCA DE 10 L - 15 L, COMPONENTES:COM TERMÔMETRO DIGITAL, TEMPERATURA:ATÉ 100-150 °C, ADICIONAL:COM AGITAÇÃO DE ÁGUA, TEMPORIZAÇÃO:COM TEMPORIZADOR ATÉ 10.000 MIN	414528	UND.	0	1	1	R\$ 2.047,64	R\$ 2.047,64	SIM
37	LAVANDERIA	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPAS, SEM TAMP. Material Estrutura: Aço Inoxidável Quantidade Rodas Giratórias: 4 Rodas Giratórias Comprimento: Cerca 80 CM Largura: Cerca 55 CM Altura: Cerca 185 CM Tipo: Aramado, Porta Bipartida, C/ 3 Prateleiras	484609	UND.	1	3	4	R\$ 2.611,90	R\$ 10.447,60	SIM
38	LAVANDERIA	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL/ROUPA, FECHADO. Material Estrutura: Aço Inoxidável Tipo Proteção: Pára-Choque Envolvente De Borracha Quantidade Rodas Giratórias: 4 Rodízios 5" Comprimento: 115 CM Largura: 60 CM Altura: 90 CM Características Adicionais: 2 Portas, 3 Prateleiras, Alça Para Transporte Tipo: Roupa Limpa	421268	UND.	0	1	1	R\$ 4.459,53	R\$ 4.459,53	SIM
39	LAVANDERIA	MESA DE MANIPULAÇÃO INDUSTRIAL. Material Tampo: Aço	318883	UND.	0	1	1	R\$ 2.458,65	R\$ 2.458,65	SIM

		Inoxidável Material Estrutura: Tubular Metálica Comprimento: 1,90 M Largura: 0,90 M Altura: 0,90 M Aplicação: Manipulação De Alimentos								
40	LAVANDERIA	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPAS EM AÇO INOX COM TAMPA. Quantidade Tampas: Tampa Bipartida Tipo Proteção: Com Pára- Choque Envolvente Quantidade Rodas Giratórias: 2 Rodas Giratórias E 2 Rodas Fixas Comprimento: 90 CM Largura: 60 CM Altura: 80 CM Características Adicionais: Dreno Para Escoamento De Líquidos	422560	UND.	2	1	3	R\$ 3.388,31	R\$ 10.164,93	SIM
41	NUTRIÇÃO	Equipamento Bioimpedanciômetro profissional - com Registro na ANVISA /INMETRO: - Método de medição direta segmentar multi-frequencial, frequências de 20KHz e 100 KHz. - Sistema de eletrodos tetrapolar com 8 pontos táteis sendo 2 em cada pé e 2 em cada mão. - Medição dos valores de impedância de cada segmento corporal, (Braço direito, braço esquerdo, tronco, perna direita e perna esquerda), utilizando as frequências de 20KHz e 100 KHz. - Resultados sem estimativas empíricas com base em idade ou sexo. - Método de cálculo da massa livre de gordura sem utilização de estimativas empíricas. - Balança digital incorporada. Faixa de idade 3 a 99 anos. Faixa de peso 10 a 180 Kg. Conexão sem fio via bluetooth para computador PC para transferência de dados. - Programa para visualização gerenciamento e impressão de resultados. - Software desenvolvido pelo próprio fabricante. - Envio dos resultados para o e-mail do cliente. - Lateral da folha com resultados personalizáveis. - Exportação de dados para Excel. - Exportação automática dos resultados para o computador em formato de imagem. - Exportação automática dos resultados para o computador em formato CSV. - Exportação de dados para prontuário eletrônico. - Integração para servidor WEB, de dados e folha de resultados. - Integração com diversos servidores. - Duas formas de uso, pode ser ligado com pilhas ou na tomada. - Equipamento portátil, leve, com design moderno e de simples manuseio. - Acompanhe mochila com design sob medida para o equipamento e acessórios. - Gerar relatório impresso em qualquer modelo de impressora conectada ao computador no tamanho de folha A4 com os seguintes dados: Peso, água corporal total, proteína corporal, minerais totais e estimativa do conteúdo mineral ósseo, massa de músculos esqueléticos, massa livre de gordura, índice de Massa Corporal (IMC).	305065	UND.	0	2	2	R\$ 29.833,33	R\$ 59.666,66	SIM

42	ODONTOCLÍNICA	<p>FRESADORA ODONTOLÓGICA RÁPIDA + DESKTOP COMPLETO PARA DESENHO DA PEÇA PROTÉTICA + NO BREAK 2KvA E LICENÇA CAD E DE FRESAGEM: conjunto formado por sistema CAM (fresadora com aspirador para fresagem a seco), compatível com o scanner (item 2) + desktop completo específico + software de última geração de desenho de trabalhos odontológicos que leia e edite arquivos com a extensão.STL + licença CAD e licença CAM do software de uso vitalício sem cobrança de anuidade nem mensalidade + instalação + treinamento presencial + Unidade de retificação e de fresagem, de bancada, sistema CAM, Fresadora Odontológica que permite o desgaste e execução de restaurações dentárias computadorizadas por scanner intraoral 3D e software de design 3D de altíssima resolução, p.ex. de material cerâmico de efeito natural (Ceramic Reconstruction). Funciona conectado ao um computador PC independente e/ou um escâner intra-oral, através da sua conexão via cabo ou rede sem fio. Possui câmara de fresagem com no mínimo quatro motores e mandril preparado para quatro brocas diamantadas que esculpem com no mínimo duas brocas simultâneas. Ajuste manual do posicionamento e tipo do sprue. Alinhamento no bloco para utilização eficiente do material. Fresagem a seco e úmido. A imagem tomada através da Unidade de Captura é transferida para o Software de laboratório, tipo Inlab. Ao final do projeto da restauração pelo software, sua câmara de fresagem será usada como unidade de corte onde duas brocas esculpirão simultaneamente, a partir de um bloco pré-fabricado a restauração do paciente, a infraestrutura individual (copings) ou para confeccionar pontes em blocos de tamanho máximo de até 70 mm. O sistema CAM deve incluir licença de fresagem ilimitada, sem anuidade e pode fresar estruturas como: - copings - infraestruturas de pontes fixas - inlays - onlays - facetas - coroas ocas em cerâmica vítrea - coroas telescópicas - endo - coroas - lente de contato - abutment personalizado - modelo articulado em poliuretano - coroas reduzidas - infra e sob estrutura em uma única - tomada de imagem. Fresagem de um bloco de tamanho 14, uma coroa inteira, em cerâmica vítrea, zircônia ou dissilicato de lítio em 05 (cinco)</p>	424159	UND.	0	1	1	R\$ 247.646,67	R\$ 247.646,67	NÃO
----	---------------	---	--------	------	---	---	---	-------------------	----------------	-----

		<p>minutos, com perfeição. Fissuras extra finas. Tela Touch Screen de no mínimo 5" para monitoramento de vida útil de brocas, gerenciamento RFID e monitoramento do tanque de água, incluso AI no equipamento, escaneamento de blocos. Voltagem: bivolt automático. Incluso também o fornecimento de software Laboratorial completo de uso/licença ilimitada, sem anuidade nem mensalidade, com no mínimo os módulos Administração, Prótese Fixa, Prótese Removível, Prótese Total Digital, Implantes com biblioteca, Interfaceamento e licença CAM. Incluso ainda no fornecimento do equipamento insumos para treinamento e uso para 01 mês considerando 04 fresagens ao dia; Garantia mínima de 24 meses. Incluso instalação, frete, montagem, e treinamento de pessoal (no mínimo 6 dentista e 1 técnico). COM INSTALAÇÃO INCLUÏDA. Modelo PrimeMill da Sirona OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, em decorrência da necessidade de padronização do objeto; e em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados por essa Administração.</p>								
43	ODONTOCLÍNICA	<p>REFRIGERADOR LABORATORIAL 3 PORTAS DE 1.560 LITROS. Equipamento vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para a guarda científica de vacinas, medicamentos, laboratório, sangue e assemelhados, com capacidade para armazenamento mínimo de 1560 litros; - Câmara interna e externa totalmente construída em aço inoxidável, para perfeita assepsia; - Faixa de trabalho de 2°C a 8°C; - Temperatura controlada automaticamente através de sensor único, imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°C (set point); - Isolamento térmico de espessura mínima de 7 cm nas paredes laterais e traseira do equipamento; - 03 Portas de vidro com tecnologia antiembaçante, e perfil de alumínio anodizado de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura de porta; -Difusor de ar interno, fabricado em aço inoxidável para perfeita distribuição do ar entre as gavetas e prateleiras, mantendo uniformidade de temperatura em todo interior da câmara; - Fabricado com no mínimo 12 prateleiras reguláveis, em aço inoxidável para longa Sistema de comando com display único localizado na parte superior frontal com fundo iluminado Multi sensores. Apresenta simultaneamente as temperaturas de</p>	392187	UND.	0	1	1	R\$ 51.958,33	R\$ 51.958,33	SIM

momento, máxima, mínima e descrição de alarmes e eventos. Memória interna com capacidade de armazenamento mínimo de 20 anos. Sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter seu funcionamento mesmo na falta de energia elétrica. Alimentado por baterias seladas, conversor de energia 12V DC e manterá o equipamento trabalhando na temperatura programada por até 24 horas. Possui um controlador da tensão ativando o sistema de emergência na falta de energia ou protegendo o equipamento em variações bruscas de energia elétrica. vida útil; -Sistema de refrigeração por compressor hermético AC de alto rendimento e baixo consumo, montados na parte superior do equipamento para melhor desempenho, evitando acúmulo de sujeira e resíduos no sistema mecânico e fácil manutenção; - Sistema de circulação de ar forçado interno de alta performance para rápida recuperação da temperatura, após abertura de porta; - Sistema de degelo automático com evaporação de condensado, na parte traseira do equipamento, sem riscos ao produto armazenado. -Sistema de comando único para controle e programação de todas as funções no painel frontal; - Exibição simultânea das temperaturas de momento, máxima e mínima, data e hora, carga de bateria, descritos no painel frontal em LCD; - Tecla dedicada em painel frontal com único toque para reset das temperaturas de máxima e mínima; - Ícones de sinalização do painel frontal com diferenciação de cores para identificação de tipos de alarmes e alertas. Vermelho para alarmes graves e laranja para alertas moderados; - Identificação de alarmes e alertas em texto, descritos no comando frontal de fácil entendimento pelo cliente; - Apresentação de alarmes simultâneos de forma rotativa e descritos no painel; - Memória interna permanente com capacidade de armazenamento de 20 anos; - Sistema de Alerta de falha de memória, com mensagem direta descritas no painel LCD; - Senha de segurança para alteração dos parâmetros de fábrica e configuração personalizada do usuário; - Armazenamento de registros de temperatura, eventos e alarmes, com taxa de amostragem em intervalos de 1 minuto com data e hora do ocorrido; - Exportação de dados da memória interna por pendrive através de porta USB no painel frontal; - Codificação dos dados da memória interna com alta segurança, impossibilitando a adulteração da informação; Software para leitura dos

		<p>dados exportados e geração de relatórios em formatado em PDF com identificação do número de série e usuário do equipamento; - Relatório gráfico das temperaturas detalhadas; - Luz interna temporizada em LED, programável pelo cliente no painel frontal, com acionamento externo ou automático na abertura da porta; - Sistema de alarme de porta aberta programável pelo cliente; - Sistema de alarmes instantâneo para temperatura fora de faixa (alta/baixa temperatura) programável pelo cliente, com mensagem no painel, registrando automaticamente na memória interna; - Sistema de Alerta de manutenção preventiva, com mensagem no painel LCD; - Botão silenciador de alarmes e alertas no painel frontal, com acionamento por simples toque e rearme do alarme sonoro após o tempo programado pelo usuário; - Sistema indicador de nível de carga de baterias com alarme instantâneo de bateria fraca, gerando mensagem no painel frontal, com registro automático na memória interna. - Quatro rodízios com freio na parte frontal de fácil manuseio e travamento; - Chave geral de energia na parte traseira superior (liga e desliga). Tensão 220V ou 127 V, 50/60Hz ou BIVOLT; - Equipamento com registro na ANVISA e FDA para equipamentos médicos. Sistema que realiza ligação telefônica para 9 números telefônicos pré- programados em caso de falta de energia e/ou variação para mais ou para menos dos parâmetros ajustados. Exclusivo sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter seu funcionamento mesmo na falta de energia elétrica. Alimentado por baterias seladas, conversor de energia 12V DC e manterá o equipamento trabalhando na temperatura programada por até 24 horas. COM INSTALAÇÃO INCLUÍDA. GARANTIA 12 MESES. Modelo RVV200D da Indrel OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>								
44	ODONTOCLÍNICA	<p>Autoclave Tipo Horizontal, 200 Litros, Controlador Lógico Programável. CARACTERÍSTICAS: - Linha Lufenco. - Possibilita a configuração da temperatura de trabalho de 90 a 135°C e tempo de esterilização e secagem de até 99 minutos cada. - Chave liga-desliga com indicação luminosa; - Botão de emergência para desligamento total do equipamento e despressurização rápida do gerador. - Controlador Lógico Programável; =&gt; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - Comando: CLP Delta com IHM Touch 4.3" - Capacidade nominal da câmara: 134 litros -</p>	625460	UND.	2	1	3	R\$ 220.120,56	R\$ 660.361,68	NÃO

		Dimensões internas (AxLxP): 41x41x80 cm - Tipo/Número de portas: 1 (uma) Porta Deslizante Automática - Potência: 27KW - Tensão: 220 V Trifásico - Funcionamento: Através de gerador elétrico acoplado (E) - Secagem: Bomba de vácuo de 1,5 HP 220/380V 60Hz trifásica - Manovacuômetro indicativo para pressão e vácuo na câmara interna - Manometro indicativo para pressão na câmara externa (jaqueta) e gerador de vapor - Sensor de temperatura tipo PT-100 classe 1 - Dois transmissores de pressão. COM INSTALAÇÃO INCLUÍDA. Modelo AHR-DZ-1P-39209 da Phoenix OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.								
45	ODONTOCLÍNICA	Forno Odontológico, para uso laboratorial, de altas temperaturas, usado para usinar cerâmicas e crômio cobalto, que podem ser sinterizados. Interface de usuário clara e intuitiva. O produto a sinterizar deverá ser posicionado na bandeja de sinterização e colocado na placa de apoio. Forno com tela tipo touch, para configuração do programa, onde o operador deverá introduzir os parâmetros de aquecimento e tocar no ícone da tela embutida, em cristal líquido, para iniciar. O forno deverá vir com abertura automática da porta do forno elétrica e fechamento. Após este procedimento o processo de aquecimento deverá se iniciar. Depois de terminar o programa de aquecimento e o forno arrefecer, a porta do forno deverá abrir automaticamente e poderá retirar o produto acabado. Câmara de aquecimento embutida para a sinterização. Esta se compõe de duas diferentes camadas de isolamento de cerâmica e é acionada por elementos de aquecimento MoSi2. A camada de isolamento exterior deverá estar concebida para temperaturas até 1.200 °C, a interior para temperaturas até 1.700 °C. A porta do forno se compõe de um enchimento cerâmico da porta. A embraiagem de atrito colocada na mecânica de acionamento deverá impedir uma pressão demasiado elevada entre a porta do forno e a câmara de aquecimento. O invólucro do forno deverá se compor de chapa de aço e ter um revestimento de plástico na parte interior e exterior. Regulador de programas - O controle de programas está equipado com uma função de temporização para dias da semana e hora. Os parâmetros de operação e programas de aquecimento serão guardados em uma memória não volátil e mantidos mesmo em caso de falha da alimentação de corrente. A temperatura nominal ajustada é mantida com uma	457010	UND.	0	1	1	R\$ 93.907,00	R\$ 93.907,00	

		<p>precisão de <math>\pm 1</math> °C. Deverá conter um sensor de temperatura integrado na câmara de aquecimento registra a temperatura da câmara na proximidade do produto. Através de uma proteção contra quebra com termopar deverá ser impedido o sobreaquecimento do forno, quando do sensor de temperatura estar com defeito. Descrição técnica: Funcionamento contínuo; Câmara de queima (Diâmetro x altura em mm): 2 bandejas 120 mm x 30 mm (Temperatura máxima de sinterização de 1.650 °C) ou 1x sistema de coquilhas de sinterização (Temperatura máxima de sinterização de 1.400 °C); peso máximo sem a embalagem de 70Kg; Elementos de aquecimento de alto grau e distribuição homogênea de temperatura na câmara do forno fornecem controle de temperatura preciso em todo o processo de sinterização para resultados de sinterização de alta qualidade e reprodutibilidade. Orientação do usuário clara e intuitiva para todos os recursos do forno por meio da tela de toque colorida. Opção de atualização USB para adicionar novos programas. Deverá possuir um design enxuto para menos necessidade de espaço. Sinterização convencional de longo prazo de óxido de zircônio, rápida para restaurações simples, estruturas e pontes. “Dry &amp; Sinter” - sinterização com pré-secagem que pode ser facilmente ativada antes de cada processo. Pré-programado para material de sinterização, insumo, validados, do mesmo fabricante do forno. Programação gratuita opcional para sinterização rápida e de longo prazo de óxido de zircônio. Taxa de aquecimento rápida (até 120 °C / min). Recurso de inicialização automática programável. Sinterização simultânea de até 60 unidades ao empilhar duas bandejas de sinterização. Sinterização de zircônia e sinterização com apenas um forno. Transição rápida e fácil entre a sinterização de óxido de zircônio e sinterização de metal. Redutor de pressão. Dimensões máximas do aparelho (podendo variar 10%) = (L x A x P): 360 mm x 780 mm x 534 mm. Incluso instalação e treinamento INLOCO de uso para no mínimo 04 profissionais/técnicos.</p>								
46	ODONTOCLÍNICA	Seladora automática continua para papel grau cirúrgico. Seladora padrão de fácil operação, com design moderno e pintura eletrostática, desenvolvida com alta tecnologia. Operando com o princípio de esteira, possibilitando a alimentação continua de embalagens, com a mesma qualidade de selagem. Para uso exclusivo profissional em hospitais, clinicas e outros segmentos que utilizam	369041	UND.	0	1	1	R\$ 9.093,70	R\$ 9.093,70	SIM

		<p>embalagens de grau cirúrgico.  Características técnicas: · Largura da solda – 13 mm · Controle de temperatura – 0° a 300° C – Digital · Arraste da embalagem por correias sincronizadas · Velocidade de selagem – aproximadamente 10 m/min. · Comando de aquecimento e acionamento do motor independentes · Tensão de alimentação – 220 V. 50/60HZ · Resistência da selagem conforme Norma ABNT 14.990-9 · Potência 280 Watts · Estrutura em chapa pintada (Eletrostática) · Dimensões da Embalagem – 490 mm x 320 mm x 220 mm. · Tensão: selecione a voltagem · Dimensões: 380mm x 280mm x 180mm · Peso: 14kg. Garantia de 01 ano. Instalação do equipamento. Modelo ECG50 da GeneralMed OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>								
47	ODONTOCLÍNICA	<p>Secadora de traquéia. O Gabinete de Secagem SMS--500 oferece aos hospitais um equipamento que solucione as necessidades de automatização do processo de secagem de circuitos respiratórios, anestesia e instrumentais cirúrgicos que passaram por algum processo de lavagem. Através de suas guias removíveis, onde serão adaptados os artigos, um ar aquecido e filtrado é circulado no interior dos tubos e no interior da câmara, realizando a secagem. A SMS--500 é um equipamento onde se pode programar variáveis de tempo e temperatura do ar, garantindo a etapa de secagem interna e externa dos materiais. Características: · Teclado na altura da visão do usuário e de fácil utilização (1,55m de altura); · Equipamento totalmente em aço inox ANSI 304; · Câmara com capacidade de 350 litros; · Capacidade para 42 traquéias (adulto e infantil); · Racks com capacidade de 7 traquéias; · Engate das traquéias removível para facilitar a operação e assepsia; · Câmara com capacidade de até 10 prateleiras para cestos; · Memória ajustável para 3 ciclos diferentes de secagem; · Temperatura de secagem programável de 30 a 90°C; · Tempo de secagem de 5 a 60 min; · Porta frontal em vidro temperado; · Filtro de Ar do tipo HEPA; · Alimentação elétrica: 220 Vac / 60Hz; · Potência elétrica: 5000 W; · Dimensões Internas da Camara (L x A x P): 590 x 1560 x 380 mm; · Dimensões Externas (L x A x P): 700 x 2030 x 450 mm. Garantia de 1 ano. Instalação do equipamento. COM INSTALAÇÃO INCLUIDA. Modelo SMS-500 da Sanders Medical OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	482535	UND.	1	1	2	R\$ 55.581,67	R\$ 111.163,34	NÃO

48	ODONTOCLÍNICA	<p>CEREC PRIMESCAN CONNECT EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA ESCANEAMENTO INTRAORAL DE ALTO DESEMPENHO. Equipamento odontológico para escaneamento intraoral sem necessidade de utilização de agentes contrastantes que realize captura de impressões ópticas e imagens altamente detalhadas a cores e em 3D de arcadas completas, registros oclusais, tecidos orais e todos os demais materiais que possam estar presentes na cavidade oral; Equipamento ergonômico; sistema de iluminação led ou laser com luz estruturada azul, profundidade de escaneamento de no mínimo 20mm, com lente dinâmica que automaticamente via IA corta áreas que não são de uso para o propósito protético e cirúrgico (bochecha, língua, dedo, etc), smart pixel com processamento de captura de um milhão de pontos de dados 3D por segundo, com lente dinâmica. Conexão com fio e/ou wireless; com no mínimo 1 ponta de captura de imagem autoclavável e cambiável e no mínimo 50 ponteiros descartáveis e cambiáveis; possibilidade de exportar o arquivo nos formatos .STL + .PLY + .OBJ e que possua software operacional que viabilize a reconstrução 3D dos modelos digitais e que possua também exportação em .STL para ortodontia; o arquivo STL gerado pelo escaneamento deverá ser em alta definição (UHD); equipamento acompanhado pelo microcomputador tipo notebook completo cujas especificações e configurações atendam a indicação mínima do fabricante; possibilidade de armazenamento dos arquivos em nuvem direto com fabricante; peças, componentes do escâner e acessórios de reserva técnica disponíveis em estoque no Brasil para reposição em casos de problemas que não possam ser resolvidos no país e ou fornecimento de outro escâner em substituição até solucionada a falha do equipamento original; nenhum custo adicional para frete; acompanhar manual ilustrado em português; registro junto à ANVISA/MS; instalação gratuita e presencial por técnico autorizado; garantia mínima de 24 meses de 100% do equipamento, sendo que todas as licenças de funcionamento do aparelho sejam de uso vitalício e durante todo o período de garantia deverá ser prestado suporte técnico completo e ilimitado, atualizações constantes de todos os softwares, acesso remoto para suporte técnico sem cobrança e ilimitado com primeira resposta em no máximo 48 horas. Treinamento presencial para</p>	424159	UND.	0	1	1	R\$ 123.280,00	R\$ 123.280,00	NÃO
----	---------------	---	--------	------	---	---	---	-------------------	----------------	-----

		funcionários incluindo valor de deslocamento e hospedagem de professores e/ou técnicos. A empresa fornecedora também deverá fornecer instrução de operação e manutenção preventiva do equipamento e dos softwares, às suas custas, para até 12 (doze) funcionários a ser ministrada nas dependências de uma das clínicas odontológicas do Sesc-DF ou que seja realizada on-line porém ao vivo por técnico especializado. Incluso no item o Software Connect e o Software inLab CAD, além do fornecimento de No Break de no mínimo 1.5KVA, Online Dupla conversão, Entrada: 110V ou 220V (conforme rede elétrica local do SESC-ES), Saída: 220V, Potência mínima: 1.5 KVA. COM INSTALAÇÃO INCLUÍDA. Modelo PrimeScan Conect da Sirona OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, em decorrência da necessidade de padronização do objeto; e em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados por essa Administração.								
49	ODONTOCLÍNICA	Cadeira odontológica com base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso; estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto; sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg; caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório; apresenta o botão ON/OFF localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional; estofamento em PVC, preferencialmente na cor azul marinho; braço de apoio para o paciente rebatível 90°; sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts; tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz; encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca; consultório ambidestro; Pedal joystick; pedal de comando multifuncional acionando cadeira, unidade auxiliar, peças de mão e refletor; movimentos de elevação e inclinação automáticos e sincronizados; bloqueio de movimentos; posição de cuspir e retorno a última posição de trabalho; posições de trabalho que podem ser personalizadas; ppção “volta à zero” para retornar à posição inicial diretamente;	407819	UND.	1	1	2	R\$ 37.612,78	R\$ 75.225,56	SIM

desligamento automático do refletor ao pressionar a tecla “voltar a zero”; proteção do sistema elétrico contra oscilações de tensão e corrente; Equipos produzidos em ABS injetado; braços articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral proporcionando liberdade aos movimentos; pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal; seringa tríplice: bico giratório, removível e autoclavável; mangueiras: arredondadas, leves e flexíveis; suporte das pontas: com acionamento pneumático individual; tampo de inox removível: fácil de limpar, garante mais praticidade e resistência à corrosão; puxador bilateral; sistema flush para desinfecção interna das mangueiras; painel PAD com negatoscópico acoplado, acionando todos os comandos da cadeira, equipo, unidade de água e refletor; Unidade de água produzida em ABS injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto; cuba em cerâmica: profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos; filtro de detritos localizado na base da cadeira; sistema de regulagem da vazão da água: permite a regulagem fina do fluxo de água; reservatórios translúcidos de 1000 ml para: água das peças de mão, seringa tríplice e Sistema Flush; sistema flush para desinfecção interna das mangueiras; unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório; temporizador programável de água com interruptor de acionamento elétrico (até 60 segundos); Terminal Sugador Venturi; Terminal Sugador Bomba de Vácuo; Refletor Sirius com Tecnologia de iluminação – LED; com sensor de proximidade; cabeçote em material resistente, com giro de 620°; puxadores bilaterais em forma de alça – possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada, Removíveis e autoclaváveis. Possibilita a escolha da posição de acordo com a necessidade do profissional; protetor frontal removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossóis; com 3 LEDs. COM INSTALAÇÃO INCLUIDA. Modelo Personal 1 da Dabi Atlante OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, em decorrência da necessidade de

		padronização do objeto; e em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados por essa Administração.								
50	ODONTOCLÍNICA	Ultrassom escarificador. Especificações Técnicas: Peso (Borden de 2 vias): 64 g; Frequência de oscilação: 5.600-5.850 Hz; Autoclavável à 135 °C. Inclui conjunto de 3 pontas (S1, S2 & S3) Chave de Ponta (CR-20) e Protetor de Ponta (L). Padrão modelo AS2000 B2 /B3 da NSK OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, em decorrência da necessidade de padronização do objeto; e em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados por essa Administração.	410409	UND.	5	1	6	R\$ 2.156,48	R\$ 12.938,88	SIM
51	ODONTOCLÍNICA	FOTÓFORO – Fotóforo com 1 lâmpada LED (1,5 gramas) frontal que fornece iluminação para o campo cirúrgico. LED (Light Emission Diode ) montado no suporte zoom (ajuste do foco), temperatura de cor igual a 5.500 graus Kelvin (K), tensão elétrica de 3,4 Volts (V); controle de intensidade luminosa de 5 a 40.000 lux. Vida útil estimada de 30.000 Horas. Deve possuir cinta adaptável à testa do usuário e apoio de testa descartável; suporte giratório para ajustar a melhor posição do LED; lente cristal tipo zoom com aumento de até 08 (oito) vezes; suporte do zoom com regulagem tipo rosca para obter o melhor foco; cabo elétrico flexível e interruptor elétrico (Liga/Desliga). Maleta para transporte e armazenamento. A bateria é presa na cintura. Tempo de operação: 8-10 horas. Acompanha: 01 bateria regular, 01 carregador bivolt; 01 óculos de proteção OU 01 adaptador para óculos de grau. Padrão modelo regular da Ultralight Optics OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, em decorrência da necessidade de padronização do objeto; e em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados por essa Administração.	615954	UND.	3	2	5	R\$ 7.010,00	R\$ 35.050,00	SIM
52	ODONTOCLÍNICA	Amalgamador digital. Possui garfo flexível. Compatibilidade com todas as cápsulas disponíveis no mercado. Identificador de instabilidade na corrente elétrica e função de desligar; Bivolt; Três opções de tempo: 6, 8 e 10 segundos para misturar os materiais encapsulados; Possui um microprocessador interno que controla o tempo de oscilação; Trava de segurança que interrompe a mistura imediatamente ao levantar a tampa transparente;	413144	UND.	0	1	1	R\$ 3.093,60	R\$ 3.093,60	SIM

		Dimensões (L x P x A): 217 x 173 x 180 mm; Voltagem: 100 – 120 volts / 220 – 240 volts / 50 – 60 Hz; Peso aproximado: 2.43kg; Frequência do processo de trituração: 4550 oscilações por minuto (+/- 1%); Garantia pelo fabricante: 2 anos. Padrão modelo Ultramat S Digital da SDI OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, em decorrência da necessidade de padronização do objeto; e em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados por essa Administração.								
53	ODONTOCLÍNICA	Fotopolimerizador de resina. Área ativa de 107mm². Perfil baixo (11°), mais fácil acesso a todas às superfícies dos dentes e muito mais conforto. Utiliza diodos emissores de luz (LED) personalizados (4 LEDs), de amplo espectro para produzir luz de alta intensidade entre 395 e 480nm, essa intensidade também faz com que a luz penetre através de cerâmica, e é capaz de polimerizar cimentos resinosos, de maneira semelhante a luzes halógenas de qualidade. Possui programação contínua. Ponteiros fabricadas em polímero especial. Equipado com sensores que registram o movimento: quando o aparelho não está sendo utilizado, irá automaticamente entrar em modo de hibernação, e quando for movimentado, irá retornar às configurações utilizadas pela última vez. Lente vítrea que confere feixe de luz colimado que proporciona uma polimerização completa e uniforme (dispersão mínima de luz). Sem fio. Intensidade de luz: 3 modos - 1.000, 1.400 e 3.200 mW/cm². Tempo de exposição: 1, 2, 3, 4, 5, 10, 15 e 20 segundos. Corpo confeccionado em uma peça única em alumínio aeroespacial o que confere resistência a seu aparelho em caso que quedas acidentais. Revestimento de safira resistente a riscos. Selamento de Teflon para facilidade de limpeza. Garantia: 3 anos. Formato que permite fácil acesso aos dentes posteriores. Padrão modelo Valo Cordless Grand da Ultradent OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, em decorrência da necessidade de padronização do objeto; e em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados por essa Administração.	410459	UND.	6	5	11	R\$ 10.338,96	R\$ 113.728,56	NÃO
54	ODONTOCLÍNICA	SUPORTE PARA AVENTAL ODONTOLÓGICO PLUMBÍFERO. Suporte tipo toalheiro, armação em aço 1020, fixo por buchas e parafusos em paredes de alvenaria. Acabamento: Com	439855	UND.	6	2	8	R\$ 398,42	R\$ 3.187,36	SIM

		pintura epóxi branca. Adicional: Acompanha as buchas e parafusos. Uso: Médico, Odontológico, Veterinário. Tamanho: 64cm de comprimento x 18cm largura de x 7,5cm Ø de área de uso.								
55	ODONTOCLÍNICA	<p>Ultrassom com jato de bicarbonato. Possui regulagem precisa de potência e volume do fluxo irrigante e sua peça de mão é mais leve e anatômica, permitindo uma melhor sensibilidade tátil. Aparelho conjugado de ultrassom piezoelétrico para profilaxia do cálculo e jato de bicarbonato de sódio para remoção do biofilme não mineralizado. Com design vertical. Circuito Eletrônico: Localizado atrás do painel frontal, fica isolado do demais componentes do aparelho, preservando sua vida útil. Com estabilizador de frequência, não permite que as oscilações comuns da rede elétrica interfiram no padrão de vibração ultrassônica do equipamento. Display digital indicativo de qual função está acionada – ultrassom perio, ultrassom endo, ultrassom dentística, bomba peristáltica ou jato de bicarbonato - e qual potência está habilitada. Teclados tipo membrana seletora das funções, para configuração da vazão do líquido irrigante e diminuição ou aumento da potência, teclas de memórias por função e teclas + e – para configuração e seleção da função. Bomba Peristáltica: Com micromotor elétrico com eixo central que gira três roletes que pressionam a mangueira contra o cabeçote impulsionando o líquido. A velocidade da rotação do micromotor possibilita a regulagem da vazão do líquido irrigante. A velocidade da rotação do micromotor possibilita a regulagem da vazão do líquido irrigante. Tanque do reservatório de líquido irrigante: acoplado e removível faz o aparelho ser independente de fontes de abastecimento de água, facilitando o deslocamento do equipamento para outro local de trabalho; confeccionado em policarbonato transparente, com LED para visualização do nível do líquido, permite o uso de água destilada, soro fisiológico ou de soluções anti-sépticas que potencializam o efeito ultrassônico e a ação antibacteriana pela ação cavitacional; a remoção e o formato do tanque facilitam na sua higienização. Peça de Mão do Ultrassom: Leve e de formato anatômico. Transdutor Cerâmico Piezoelétrico: com quatro pastilhas de cerâmicas montadas intermitentes uma a outra, que trabalham sob altíssima pressão, gerando vibrações ultrassônicas entre 24 a 30 kHz com a mesma amplitude e frequência; duas capas</p>	410438	UND.	4	1	5	R\$ 4.862,26	R\$ 24.311,30	SIM

		<p>protetoras do transdutor, rígidas, removíveis e esterilizáveis em autoclave até 135° C, elimina a contaminação cruzada e não submete o transdutor à autoclavagem, preservando sua vida útil, pois é sabido que esterilizações freqüentes do transdutor cerâmico comprometem seu rendimento. Pedal único para acionamento de ultrassom e jato de bicarbonato. Acompanha: duas unidades Perio Sub, uma unidade Perio Supra e duas chaves de instalação. Especificações Técnicas: - Altura: 215 mm; - Largura: 310 mm; - Comprimento: 250 mm; - Tensão: 99 a 242 (V); - Potência:36 (W); - Frequência: 24 a 30 (KHz); - Pressão primária do ar comprimido: 60-80 PSI; - Garantia: 12 meses. COM INSTALAÇÃO INCLUÍDA. Padrão modelo Profi Class da Dabi Atlante OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, em decorrência da necessidade de padronização do objeto; e em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados por essa Administração.</p>								
56	ODONTOCLÍNICA	<p>Compressor de parafuso com secadora e reservatório acoplados e filtro pré e pós. Compressor: Os compressores de parafuso minimizam o consumo de energia em até 38%, reduzem oscilações de pressão na rede e a produção de ar é ajustada conforme a demanda. Possuem sistema de tratamento de ar integrado, que reduz os custos com instalação, quedas de pressão e riscos de vazamentos de ar. Projetadas para operar 24h por dia, em temperaturas ambientes de até 45 °C, com a máxima eficiência e baixo nível de ruído, as máquinas desta linha são equipadas com motor elétrico trifásico IP55 (blindado), válvulas de alto desempenho e baixa perda de carga e filtros de admissão que melhoram a qualidade do ar aspirado. Montados sobre reservatório de ar. Sua interface eletrônica monitora continuamente a máquina, sinaliza falhas e proporciona partida remota ou local, reduzindo as intervenções e o tempo de manutenção do equipamento, aumentando sua vida útil. Contam com chave seccionadora na cabine de proteção, painel eletrônico 24V, cabine de proteção contra as partes quentes e móveis e tanque ar/óleo e reservatório certificados pelo Inmetro, que garantem o máximo de segurança e proteção ao usuário durante a operação do equipamento. Fase - Tensão Trifásico - 380 V; Potência Nominal do Motor 15HP; Pressão Máxima 131 lbf/pol2 - 9,6 bar; Vazão 51 PCM; Conexão de Descarga 3/4; Lubrificado; Temperatura</p>	601801	UND.	1	2	3	R\$ 122.115,32	R\$ 366.345,96	NÃO

		Ambiente Máxima 45°C; Aplicação Ar comprimido; Certificações: Vaso de Pressão Certificado Inmetro; Segurança - Compulsório; Registro 001533/2018 - OCP: 0135; Informações Complementares Compressor+pre filtro+pos- filtro+secador+reservatorio integrados; Dimensões do Produto Embalado C: 2.050,00 mm L: 870,00 mm A: 1.670,00mm; Peso Bruto / Líquido 543,60kg/477,60 kg. Secadora: Integrada. Reservatório: 500L. Modelo Compressor Parafuso SRP4015Flex com Secadora e Reservatório Integrados da SCHULZ OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. Com INSTALAÇÃO INCLUÍDA. 01 de Garantia.								
57	ODONTOCLÍNICA	Caneta de alta rotação com cabeça em ângulo de 45° ÓPTICO, especialmente projetada para acessar e alcançar áreas difíceis de corte e extração dos terceiros molares e de outros dentes afetados. Os 21 watts de corte potente e o eficaz sistema de refrigeração que oferecem uma variedade de procedimentos cirúrgicos. Triplo spray de água que banha eficientemente a fresa em todas as velocidades operacionais, provendo refrigeração máxima. Corpo de titânio*. Leve e muito forte, titânio puro é usado no corpo. A peça de mão leve reduz o stress às mãos durante as operações, sua maior dureza também aumenta a sua capacidade para esterilização na autoclave. A característica biocompatível do titânio elimina a preocupação com alergias a metais. *Titânio só é usado nas partes exteriores, não nas interiores. DURACOAT, a tecnologia mais moderna de superfície, aproveita as propriedades antialérgicas e biocompatíveis do titânio para conseguir uma maior durabilidade. A DURACOAT consegue uma superfície suave e resistente a riscos muito cômodo ao tato. Óptica de Vidro Celular Rolamentos de Cerâmica Sistema de Cabeça Limpa Porta-fresas Push Botton. Modelo Ti-Max X450L da NSK OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, em decorrência da necessidade de padronização do objeto; e em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados por essa Administração.	407021	UND.	10	3	13	R\$ 3.670,80	R\$ 47.720,40	SIM
58	ODONTOCLÍNICA	MULTIPLICADOR ANGULADO 45°. Caneta de baixa rotação (contra-ângulo) 1:4.2 com cabeça em ângulo de 45° ÓPTICO, especialmente projetada para acessar e alcançar áreas difíceis de corte e extração dos terceiros molares e de outros dentes afetados. Os 21 watts	450477	UND.	10	2	12	R\$ 3.971,80	R\$ 47.661,60	SIM

		<p>de corte potente e o eficaz sistema de refrigeração que oferecem uma variedade de procedimentos cirúrgicos. A função do pulverizador com duas opções permitirá escolher no momento entre pulverização em névoa ou em jato, dependendo da situação e do procedimento, com uma ferramenta especial incorporada. A pulverização de água em jato evita o enfisema subcutâneo em procedimentos cirúrgicos, enquanto a pulverização em névoa esfria de forma eficaz a fresa durante os trabalhos de corte.. Corpo de titânio*. Leve e muito forte, titânio puro é usado no corpo. A peça de mão leve reduz o stress às mãos durante as operações, sua maior dureza também aumenta a sua capacidade para esterilização na autoclave. A característica biocompatível do titânio elimina a preocupação com alergias a metais. *Titânio só é usado nas partes exteriores, não nas interiores. DURACOAT, a tecnologia mais moderna de superfície, aproveita as propriedades antialérgicas e biocompatíveis do titânio para conseguir uma maior durabilidade. A DURACOAT consegue uma superfície suave e resistente a riscos muito cômodo ao tato. O Sistema de Limpeza da Cabeça é um mecanismo especial projetado para evitar de forma automática a entrada de fluídos orais e outros contaminantes na cabeça da peça de mão e para poder ampliar a vida útil dos rolamentos. O microfiltro previne que partículas entrem no sistema de spray de água para garantir um funcionamento otimizado do sistema de refrigeração por spray em todos os momentos. Sistema Anti-aquecimento Óptica de Vidro Celular Rolamentos de Cerâmica Sistema de Cabeça Limpa Porta-fresas Push Botton Microfiltro. Modelo Ti-max Z45L da NSK OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, em decorrência da necessidade de padronização do objeto; e em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados por essa Administração.</p>							
59	ODONTOCLÍNICA	<p>Purificador e Esterilizador de ar, portátil, bivolt. Não requer manutenção. Não precisa trocar filtro. Não requer limpeza. Pode ficar ligado 24 horas. Silencioso, econômico e seguro. Elimina até 99,99% das bactérias, fungos e vírus no ar. Baixo consumo de energia. Não altera umidade e temperatura do ambiente. Não há filtro ou refil que precise ser trocado. Não emite ruído ou cheiros. Fabricado com materiais anti-incêndio.</p>	399515	UND.	0	20	R\$ 488,36	R\$ 9.767,20	SIM

		Sistema de proteção contra choque elétrico, curto-circuito e superaquecimento. Por fora, possui um corpo de Policarbonato e ABS altamente resistente, moderno e compacto. Marca /modelo de referência: Sterilair STR-4 ou de qualidade superior								
60	ODONTOCLÍNICA	O Aplicador Propé Automático Grande c/ Alça de Apoio têm capacidade para 200 sapatilhas descartáveis (100 pares) por carga. Você abastece o equipamento colocando apenas 2 refis contendo 100 sapatilhas em cada. Este aplicador possui alça de apoio para as mãos oferecendo maior segurança, estabilidade e conforto aos usuários. Este modelo de calçador de propé é robusto e resistente. Marca/modelo de referência: Ramebel 7030 ou de qualidade superior	401317	UND.	0	3	3	R\$ 3.239,15	R\$ 9.717,45	
61	OFTALMOLOGIA	FACOEMULSIFICADOR COM MÓDULO FACOEMULSIFICAÇÃO. VITRECTRECTOMIA ANTERIOR, CONTENDO: UNIDADE COMPUTADOR, PEDAL DUPLO LINEAR, MÓDULO BOMBA VENTURI, ACESSÓRIOS: MÓDULO CAUTÉRIO (CABO, PINÇA CANETA, PONTEIRA), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTEIRA 0,3MM, CANETAS I/A (RETA 0,3; CURVA 0,3MM), ADITIVOS: CANETA I/A SEM PONTEIRA, CANETA IRRIGAÇÃO, TIPO SUPORTE: CARRO C /ELEVAÇÃO AUTOMÁTICA QUALIDADE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ZEISS.	304927	UND.	0	1	1	R\$ 557.866,67	R\$ 557.866,67	NÃO
62	OFTALMOLOGIA	Auto refrator e ceratômetro, indica direções para focar o centro do olho de medição, com fácil alinhamento e resultados imediatos. Refração • SPH (Esférica) -25.00 ~ +22.00D; • CYL (Cilíndrica) 0.00 ~ +/-10.00D; • AXIS 1 ~ 180°; • VD (Vertex) 0.0, 12.0, 13.5, 15.0; • PD (Distância da Pupila) 10 ~ 88mm; • Diâmetro de pupila mínimo Ø2.0mm. Ceratometria • Corneal Power 33.00 ~ 67.50D; • Astigmatismo da córnea 0.00 ~ -15.00D; • Curvatura do raio 5.0 ~ 10.2mm; • AXIS 1 ~ 180°. Tamanho • Diâmetro da Córnea 2.0~14.00mm; • Memória de armazenamento; • Máximo de 10 resultados (por olho L /R); Hardware • Monitor 5.7" colorido TFT LCD; • Voltagem AC 100V~240V, 50/60Hz , QUALIDADE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA POTEK	377911	UND.	0	1	1	R\$ 32.466,67	R\$ 32.466,67	SIM
63	OFTALMOLOGIA	MICROSCÓPIO ESPECULAR. Aparelho para contagem e análise das células endoteliais da córnea nos modos manual e automático incorporado ao equipamento permitindo ao operador realizar todas as funções de	444075	UND.	0	1	1	R\$ 93.421,79	R\$ 93.421,79	NÃO

uso e operação sem a necessidade de conexão com um computador externo. Área de cobertura fotográfica ampla de no mínimo 0.25 x 0.54mm. Análises mínimas aceitáveis: Numero de células, Densidade celular, Média de célula na área medida, Coeficiente de variação das células na área medida, Desvio padrão das células analisadas, indicar o máximo e o mínimo de células na área examinada – realizar os histogramas da área (Polimegatismo) e Eixo (Pleomorfismo – formato das células endoteliais) Funções que permite analisar ampla área de captura de imagem incluindo a periferia externa de no mínimo 16 imagens de uma única vez em pelo menos 13 pontos da córnea para analisar imagens capturadas de córneas de pacientes com opacidades parcial, com opção de indicar o local de captura da imagem a ser definida pelo operador. Medir a espessura central da córnea examinada de modo simultâneo e estimando a medida no modo de ultrassom. Analisar a área escura ou seja Córnea Guttata, com eficiência determinando de forma automática e excluindo a mesma dos resultados em análise e possibilitando calcular e demonstrar o raio da área escura (Córnea Guttata) , alta velocidade de na realização total do exame ou seja capturando, e realizando a análise em no máximo 6 segundos, captura que garante o conforto ao paciente e qualidade no resultado do exame, impressora integrada para fornecer a imagem do endotélio bem como os resultados analisados sem a necessidade de uma impressora externa e de computador externo. Banco de Dados amplo com função backup através de cartão SD, permitir a comunicação de dados com sistemas externos para transferência de dados com as seguintes características técnicas: Especificações técnicas: Método de aquisição de imagem: Não contato Área da captura de imagem: 0.25 x 0.5mm Modo de medição: Auto, manual, Captura manual com alinhamento automático Posição de Captura: 1 Central + 12 pontos periféricos Precisão na medição da Espessura da Córnea: +/- 10µm Método de análise: Análise automática / L-Count / Método principal. Qualidade similar, superior a tomy. HISTOGRAMAS Área (Polimegatismo: análise por área) Eixo: (Pleomorfismo: Análise das formas poligonais) UNIDADE PRINCIPAL Monitor/ Tela: LCD Colorida com tecnologia TOUCH SCREEN (tela sensível ao toque) de 10” (pol) Limites aproximados de movimentação nos eixos (XYZ): 88mm

		(eixo X), 40mm (eixo Y), 50mm (eixo Z) Impressora térmica: integrada ao equipamento SAÍDA DE DADOS USB-Hx2, USB-Dx2, LAN, Cartão SD (Para dados internos) Fonte de Energia 100 VAC-240VAC; 50/60 Hz, 100 VA Acompanha: - Mesa motorizada elétrica para acomodação do Equipamento; - Manual de Operações, em português; - Todos os cabos, software e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento; marca similar ou superior a marca tomeiy.								
64	OFTALMOLOGIA	CAMPÍMETRO, TIPO: COMPUTADORIZADO, TIPO MEDIÇÃO: CAMPO VISUAL EM 2MIN., TIPO OPERAÇÃO: TOUCH SCREEN, INTENSIDADE LUMINOSA: MÁX. 10000ASB, ILUMINAÇÃO 31,5ASB, DURAÇÃO: DURAÇÃO ESTÍMULOS 200 MSEC, 30CM DISTÂNCIA TESTE, TENSÃO: 100/240 V, TIPO MESA: MESA AUTOMÁTICA, ACESSÓRIOS: ESTABILIZADOR 220V, CHAVES PRÓPRIAS, CAPA PROTEÇÃO, COMPONENTES: MANUAL EM PORTUGUÊS, 5 LÂMPADAS, FUSÍVEIS RESERVAS. QUALIDADE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ZEISS.	283274	UND.	0	1	1	R\$ 263.705,28	R\$ 263.705,28	NÃO
65	ORTOPEDIA	Serra e Perfurador Ósseo Canulado elétrico, registrado pela ANVISA, para realização de cirurgias ortopédicas. 1) Funcionamento de perfuração de alta rotação (Drill) e fresagem 2) Comando na peça de mão com no mínimo dois botões, sendo um para acionamento da rotação, bem como a intensidade da rotação e outro para escolher o sentido da rotação (horário e anti-horário) 3) Funcionamento a bateria 4) Peça autoclavável a 134°C 5) Peso do perfurador com bateria aproximadamente 1,5 Kg 6) Velocidade: 1200rpm (modo perfurar Drill); 270rpm (modo escarificar-Reamer) Serra Sagital: 7) Comando da peça de mão por gatilho duplo e travamento de segurança 8) Funcionamento a bateria 9) Peça autoclavável a 134°C 10) Peso da serra com bateria aproximadamente 1,5Kg 11) Todo o material deverá ser autoclavável a 134° 12) Velocidade: 12000 cpm (modo rápido) e 10000 cpm (modo padrão). Alimentação: 13) Funcionamento a bateria autoclavável da maior capacidade disponível pelo fabricante. Acessórios: 14) 01 Carregador de baterias Bivolt, 100-240V, com capacidade de carregamento de no mínimo 4 baterias, com indicador de carregamento 15) 04 baterias, autoclaváveis, de maior capacidade disponível pelo fabricante 16) 01 Passador de fio de 0,7mm até 1,8mm 17)	445274	UND.	0	1	1	R\$ 72.398,42	R\$ 72.398,42	SIM

		01 Passador de fio de 2,0mm até 3,2mm 18) 02 Mandris autoclaváveis e reguláveis, acompanhados de chave de ajuste, para encaixe de brocas de no mínimo 0.6 mm (podendo ser menor que isso) até 14 mm de diâmetro 19) 01 UN. Adaptador de conexão rápida trinkle /Hudson modificado 20) 01 UN. Conexão rápida AO grande 21) 01 UN. Conexão rápida AO pequeno 22) 01 Caixa de esterilização com capacidade de armazenamento dos equipamentos e acessórios.								
66	ORTOPEDIA	Foco cirúrgico móvel, com pedestal com no mínimo 6 LEDs. Com movimentação das cúpulas em todos os sentidos - com 1 ou 2 braços articulados de aproximadamente 60cm/cada. Diâmetro da Cúpula aproximado de 20 cm. Voltagem: 220V. Similar ou de melhor qualidade.	482048	UND.	0	1	1	R\$ 3.752,65	R\$ 3.752,65	SIM
67	PAMO	ELETROCARDÍOGRAFO 3 CANAIS COM 12 DERIVAÇÕES. Aplicação: Adulto E Pediátrico Número De Canais: 3, 6 E 12 Tipo Tela Do Console: Tela Mínimo De 5" Com Visor Gráfico Modelo Console: Operação No Console Alimentação: Bivolt Automático E Bateria Recarregável Transferência De Dados: Sem Fio Impressora: Com Impressora Integrada	615384	UND.	0	1	1	R\$ 6.081,20	R\$ 6.081,20	SIM
68	PAMO	EQUIPAMENTO CARDIOVERSOR EXTERNO, SINCRONISMO: C/ MONITOR DE ECG E DESFIBRILADOR EXTERNO, PARÂMETROS MÍNIMOS: MP EXTERNO E SPO2, RECURSOS ADICIONAIS MÍNIMOS: PNI, ETCO2, TEMPERATURA, FR, AUXÍLIO RCP, TIPO GABINETE: TELA C/ VISOR GRÁFICO E PÁS EXTERNAS, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ONDA BIFÁSICA, COMANDO NAS PÁS, ALARMES E MEMÓRIA, IMPRESSORA: COM IMPRESSORA INTEGRADA, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO, BATERIA RECARREGÁVEL	616831	UND.	0	2	2	R\$ 27.901,66	R\$ 55.803,32	SIM
69	PAMO	LARINGOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA: DE FIBRA ÓTICA, COMPONENTES: C/ 4 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS: C/CABO, MATERIAL 2: EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO: INFANTIL	445601	UND.	0	1	1	R\$ 1.143,12	R\$ 1.143,12	SIM
70	PAMO	LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CURVA, TAMANHO: Nº 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIBRA ÓTICA	360644	UND.	0	1	1	R\$ 209,67	R\$ 209,67	SIM
71	PAMO	OTOSCÓPIO. Tipo: Clínico Modelo: Fibra Ótica, Portátil Características Adicionais: Lâmpada Halógena, Jogo De Espéculos Reutilizáveis Zoom Óptico: Aumento Em Cerca De 3,5	478187	UND.	0	1	1	R\$ 569,60	R\$ 569,60	SIM

		Vezes Tipo Cabo: Cabo Metal Cromado E Plástico Alimentação: Pilhas								
72	RADIOLOGIA	<p>SISTEMAS MONOCASSETE DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS, utilizado para aquisição, tratamento e gravação de imagens digitais de raios-x e mamografia, com capacidade de manipular cassetes de procedimentos e tamanhos diferentes .O digitalizador deve possuir modos de resolução de imagem de 40 e 100µm. Incluindo 01 terminal de identificação, visualização e tratamento p/manipulação básica de imagens de raios-x e mamografia composto de um monitor dicom touch screen de mínimo de 22", resolução no mínimo de 1024 x 1080 pixels. Deve possuir sistema de cadastramento e identificação eletrônica integrada ao terminal. Digitalização de imagens. de alta resolução de 20 pixels/mm para leitura de mamografia e 10 pixels/mm para leitura de raios-x Com software p/ tratamento de imagens de mamografia, software de supressão de efeito de grade , Com capacidade de reconhecimento automático do tamanho e tipo do cassete, capacidade de leitura de no mínim 060 cassetes/hora no formato 35x43cm com resolução de 10 pixels /mm. Resolução de escala de cinzas p/ aquisição superior a 15 bits/pixel. Manipulação de imagens por meio de um software de processamento básico permitindo a critério do operador e de forma manual ou automática, incrementar o contraste, brilho e latitude da imagem. Efetuar automaticamente ou manualmente o enegrecimento da borda da imagem digitalizada que não recebeu radiação. Permitir formatar a impressão a partir de no mínimo 04 imagens de resolução diagnóstica na mesma película de filme. Arquivamento local a partir de 2000 imagens, HD local mínimo 500 GB.Backup e restauração de imagens em mídias externas (CD,DVD,etc..) Placa controladora de rede Fast Ethernet e terminais de cadastramento. DICOM FULL (conexão DICOM 3.0, Storage SCU para imagens brutas (raw data) e pós processadas, Dicom Print para impressão . Permissão para conexão DICOM 3.0, Modality Worklist Management com sistemas RIS/HIS.) Permissão a interligação entre os terminais p/ otimização de fluxo de processo e troca de informações de pacientes e imagens. Sistema compatível com rede de pacs através de comunicação dicom. Características elétricas: tensão de alimentação 100 /120V-50/60Hz e 220/240V- 50/60 Hz. Deve acompanhar ao sistema as quantidades de tipo de Cassetes com Plates p/ raios- x: 15 cassetes com placa</p>	448684	UND.	0	1	1	R\$ 373.670,00	R\$ 373.670,00	NÃO

		de fósforo tamanho 35 x 43 cm; 05 cassetes com placa de fósforo tamanho 24 x 30 cm; 05 cassetes com placa de fósforo tamanho 18 x 24 cm; Impressora de filmes radiológicos a seco com as seguintes características: impressora térmica a seco para imagens médicas; sistema de documentação térmica a seco. sistema térmico de impressão de filmes radiológicos a seco com capacidade de impressão para dois tamanhos simultâneos (20x25cm; 25x30cm; 26x36cm e 35x43cm) com DICOM nativo, ou seja, sem a necessidade de acessórios externos para conversão do sinal ao padrão DICOM; permitir carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade de no mínimo 100 filmes; possuindo no mínimo 05 coletor de recepção de filmes (01+04); permitindo a impressão de imagens de raios-x e mamografia; conexão com modalidades através do protocolo DICOM 3.0; resolução de impressão de no mínimo 508 dpi; Spot size mínimo 50 µm; controle automático da densidade de cada filme impresso; densidade impressão mínimo 4,0; memória mínima 1 GB expansível; impressão de no mínimo 100 filmes por hora no tamanho 35x43cm; resolução de 14 bits; permitindo o uso de até 3 formatos diferentes de filmes simultaneamente carregados no equipamento dos 05 formatos oferecidos; permiti a qualquer tempo a troca do tamanho do filme desejado nas bandejas de alimentação do equipamento; impressão por sistema térmico; alimentação: 100 – 240 V. Deve acompanhar 01 Nobreak com entrada de 220V e saída compatível com o sistema e Kva também compatível com o equipamento, console e monitor. Treinamento operacional aos usuários e parametrização de todos os filtros dos exames para atender os níveis de qualidade presentes no Hospital. Garantia do equipamento e sistema de 24 meses.								
73	RADIOLOGIA	SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE RADIOGRAFIAS DIGITAIS (DR) Painel DR para digitalização de RX - Detector digital (DR): com conexão sem fio adaptável aos equipamentos de Raios X analógicos fixos e móvel sem necessidade de adaptação/alteração dos mesmos; utilizando cintilador de iodeto de céσιο (CsI) e matriz TFT de silício amorfo (a-Si); área útil de aproximadamente 35 cm x 43 cm; peso máximo: 3,5 kg (com fonte de energia); tamanho do pixel de dimensionamento fixo, menor ou igual a 140 µm (mícrons); profundidade da imagem de 16 bits; capacidade de suportar 390 kg	462256	UND.	0	3	3	R\$ 155.008,97	R\$ 465.026,91	NÃO

distribuídos sobre a superfície do detector; ser resistente a impactos e quedas; proteção certificada IP67; detector com fonte de energia (bateria, capacitor ou tecnologia similar), com capacidade mínima de 7 horas de exame ou 190 imagens por carga; acompanhar um unidade de protetor para transporte; realizar conexão com estação de comando por wi-fi; para detectores com bateria externa, deverá acompanhar 02 (duas) unidades de bateria por detector; e 01 (um) carregador da fonte de energia (bateria, capacitor ou similar) do detector deve ser parte integrante do conjunto. Independente da fonte de energia utilizada, deverá ser apresentada vida útil de pelo menos 3 anos. Permitir 15 pontos, ou mais, simultâneos de visualização de imagens, favorecendo integração entre setores e a equipe médica. Ferramentas de medidas, anotação e montagem de imagens, abrangendo aplicações como coluna, pélvis. Opções de realce de contorno, suavização, gravação e pseudo coloração, assegurando melhor interpretação diagnóstica. Estação de aquisição: para visualização e ajuste de imagens com exibição das imagens em até 4 segundos após a exposição, sendo todas as licenças fornecidas em caráter definitivo; composta por: monitor touchscreen; LED ou superior; mínimo de 23 polegadas; resolução mínima: 1920 x 1080; CPU e acessórios: memória RAM de no mínimo 4GB; disco rígido de no mínimo 1 TB SSD; leitor e gravador de CD/DVD; capacidade de armazenamento mínimo de 20.000 imagens; possuir no mínimo 04 portas USB integradas a CPU, sem necessidade de adaptador; deve acompanhar teclado e mouse; permite a conexão fast ethernet; permitir inserção de dados do paciente de forma manual ou utilizando protocolo Dicom Worklist; possibilidade de inserção de textos fixos e editados pelo usuário; possibilidade de aplicação de zoom, rotação e inversão; permite a realização de exames de emergência sem necessidade de inserção anterior dos dados do paciente; compatibilidade de busca dos dados do pacientes por meio de leitor de código barras. Softwares mínimos da estação de aquisição: Dicom Store, Dicom Print; Dicom Modality Worklist Management; software para gravação de imagens em CD/DVD com visualizador integrado pendrive, HD externo em formato Dicom; software de auto processamento e pós processamento com ajuste automático (e manuais) de parâmetros de imagem; software que permita impressão de mais de 06 imagens

		diagnósticas por película; conexão RIS /HIS; software para eliminação de linhas de grade; software para enegrecimento automático de bordas; todos os softwares fornecidos com o equipamento devem possuir total compatibilidade com Dicom 3.0 ou superior. •Observação: As especificações técnicas são as mínimas necessárias, equipamentos com capacidades superiores também serão aceitos. Todas as características técnicas relacionadas ao equipamento estão de acordo com a Resolução RDC No 611, de 9/3/2022, e Instrução Normativa No 90 , de 27/05/2021. O equipamento deve ser fornecimento com todos os cabos, conectores, adaptadores, Nobreak com potência mínima de 600VA, bivolt automático e demais acessórios necessários ao seu funcionamento. A Instalação e treinamento operacional para equipe de técnicos da radiologia do HMAR, deverão estarem inclusos na proposta. Garantia de 02 anos. Registro na ANVISA e Certificação ANATEL.								
74	SAD	Cama mecânica hospitalar : Estrutura em aço carbono com tratamento antioxidante e pintura epóxi em pó, leito articulável em estrutura tubular com tampos em chapas de aço perfuradas para respiro do colchão. Base e Chassi construídos em tubo retangular. Dimensões : Comprimento - 1,90 m; Largura - 0,90 m; Capacidade de carga 180 kg. Cabeceira e peseira removíveis em material termoplástico de alta resistência,grades laterais modelo guilhotina com guias em aço inox; Rodízios de 4” de diâmetro, sendo dois com freios e dois sem freios em diagonal. Movimentos acionados por meio de 03 manivelas escamoteáveis sendo eles: Fowler dorso e pernas, vascular, elevação do leito.	631442	UND.	0	5	5	R\$ 4.288,69	R\$ 21.443,45	SIM
75	SAD	Oxímetro de pulso composto dos seguintes parâmetros: Saturação de oxigênio SpO2; Frequência de pulso (FP); Índice de perfusão gráfico; Índice de perfusão numérico; Tela com onda pletismográfica. Com tela LCD Colorida de 2,8 ” e função rotacional; Resolução da tela 320 x 480 pixels; Dimensões 156 mm (C) x70 mm (L) x32 mm (A); Peso 125g ; Bateria 1200mAh recarregável: 8 e 24 horas de monitoramento; Disponíveis sensores SpO2 adulto, pediátrico e neonatal reutilizável; Alarme visual e sonoro; Suporte de Mesa para uso estacionário; Capa Protetora em silicone contra líquidos e impactos.	458775	UND.	3	6	9	R\$ 810,34	R\$ 7.293,06	SIM
76	UROLOGIA	TORRE DE VÍDEO CIRÚRGICA EM FULL HD. Sistema de processadora de vídeo e cabeça de câmera com	305198	UND.	0	1	1	R\$ 488.077,05	R\$ 488.077,05	NÃO

		tecnologia de 3 sensores CMOS com resolução de 1920x1080 pixels (Full HD), com interface óptica de zoom objetivo integrado parfocal com comprimento focal de F= 14mm, 30mm (2.0X). Apresentando as seguintes portas de saída HD-SDI (2X), S Vídeo (1X), DVI (2X). Apresenta capacidade de gravação de dados em formato full HD em memória portátil USB de até 2TB. Cabeça de câmera laparoscópios rígido, autoclavável a 134°C com direção de visão. Cabeça de câmera apresenta certificação contra umidade IPX7, protegendo contra respingos e submersão acidental e classificação de risco elétrico Classe I, tipo BF. O sistema de cabeça de câmera possui botões dedicados para as funções, balanço de branco, captura de tela e gravação de vídeo, adaptador de endoscópio, ajuste de zoom e foco da imagem. Fonte de luz com tecnologia LED de alto brilho, com temperatura de cor entre 3000 e 7000K e intensidade maior que= 200.000 Lux (centro máx.).								
77	ALMOXARIFADO	Estabilizador de tensão tipo nobreak (modelo de referência: nobreak com capacidade nominal de mil e quinhentos volt-ampères, similar ou superior). Deve ser fornecido na cor preta; Deve possuir capacidade nominal mínima de três mil volt-ampères (3.000 VA); Deve possuir entrada de alimentação bivolt automática, compatível com cento e dez volts (110 V) e duzentos e vinte volts (220 V), em sessenta hertz (60 Hz); Deve possuir no mínimo oito (8) tomadas de saída no padrão brasileiro NBR 14136 (2P+T); Deve fornecer tensão de saída nominal de cento e quinze volts (115 V) ou duzentos e vinte volts (220 V), conforme modelo adquirido, com seleção manual ou automática; Deve possuir sistema de proteção contra sobrecarga, surtos de tensão, subtensão, sobretensão, curto-circuito e descarga total da bateria; Deve possuir sinalização visual e/ou sonora para indicar os estados de operação: funcionamento em rede elétrica normal, modo bateria, falha de rede, falha no equipamento e sobrecarga; Deve possuir no mínimo duas baterias internas seladas, do tipo chumbo-ácido reguladas por válvula (VRLA), possibilidade de inclusão de baterias externas, livres de manutenção, com fácil acesso para eventual substituição; Nobreak com USB, possui ainda comunicação inteligente de série, RS 232 e SNMP; Deve possuir cabo de alimentação elétrica com comprimento mínimo de um metro e meio (1,5 m), com plugue macho em conformidade com a norma NBR 14136; Deve ser plug and play,	247229	UND.	10	16	26	R\$ 3.149,42	R\$ 81.884,92	

		dispensando a necessidade de instalação de software ou configuração para funcionamento básico; Devem ser fornecidos todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento, incluindo manual do usuário em língua portuguesa.								
78	ALMOXARIFADO	Carrinho Plataforma –Capacidade de carga de 300 kg – perfeito para movimentar produtos pesados e volumosos. Rodízios de 6": fixos e giratórios, com borracha termoplástica, proporcionando mobilidade em diversos tipos de superfícies. Abas de proteção nas laterais para segurança no transporte de cargas. Dimensões: 100 cm (altura) x 60 cm (largura) x 85 cm (comprimento), ideal para uso em espaços diversos. Acabamento zincado para maior durabilidade e resistência.	377017	UND.	5	1	6	R\$ 1.069,79	R\$ 6.418,74	SIM
79	ALMOXARIFADO	Poltrona para auditório, com encosto e assento rebatível e prancheta escamoteável embutida no braço. Estofados com espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade, baixa fadiga e baixa deformação permanente, com leve curvatura anatômica, bordas arredondadas e espessura média de 65mm, providos de contra capas injetadas em polipropileno reciclável de cor preta e revestimento impermeável ou Tecido Lavável resistente a perfurações. Estrutura em aço, com tratamento de superfície anti-ferrugem e pintura eletrostática a pó, isenta de ângulos retos e bordas cortantes, fixável ao chão. Medidas médias por lugar: Assento: 50 x 50 cm (Larg x Prof) Ângulo entre o assento e encosto: 100° a 110° Distância entre eixos: 610 mm Peso recomendado: 150 kg ou mais.	292229	UND.	0	80	80	R\$ 1.310,76	R\$ 104.860,80	NÃO
80	ALMOXARIFADO	Idem ao Item 79 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.	292229	UND.	0	8	8	R\$ 1.310,76	R\$ 10.486,08	SIM
81	ALMOXARIFADO	Sofá-Cama Hospitalar - Estrutura robusta com longarinas de aço em formato "U" e tubos de alta qualidade. Braços deslizantes que se transformam em uma cama de solteiro. Estrutura: Longarinas de aço em formato "U" e tubos de 30 x 30 mm. Encosto: Tubos quadrados de 20 x 30 mm. Capacidade: Suporta até 200 kg.	438033	UND.	0	41	41	R\$ 3.533,60	R\$ 144.877,60	NÃO
82	ALMOXARIFADO	Idem ao Item 81 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.	438033	UND.	0	4	4	R\$ 3.533,60	R\$ 14.134,40	SIM
83	ALMOXARIFADO	Beliche Solteiro com acabamento em pintura eletrostática, profundidade de 95 cm e altura de 150 cm, em aço industrial	610587	UND.	0	1	1	R\$ 1.621,95	R\$ 1.621,95	SIM
84	ALMOXARIFADO	POLTRONA RECLINÁVEL (POLTRONA RECLINÁVEL, MATERIAL PINTURA ESMALTE	304381	UND.	0	4	4	R\$ 1.560,78	R\$ 6.243,12	SIM

		POLIURETANO ALTA RESISTÊNCIA, COMPONENTES COLETA DE SANGUE COM CONCHA APOIO REMOVÍVEL, ESTOFADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONA POR CILINDRO PNEUMÁTICO, ACABAMENTO ASSENTO, ENCOSTO, PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS, DIMENSÕES NORMAIS 1X0,70X0,46 M; RECLINADA 1,56X0,70X0,46M ESTRUTURA LEITO TUBO QUADRADO 25X25 MM, BASE TUBO REDONDOS 32MM); COR: BEGE OU MARROM CLARO.								
85	ALMOXARIFADO	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR, MATERIAL TAMPO: TAMPO E PRATELEIRA AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: QUADRADA, COMPRIMENTO TAMPO: CERCA DE 40 CM, LARGURA TAMPO: CERCA DE 40 CM, ALTURA: CERCA DE 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS C/ 4 RODÍZIOS DE 2"	605526	UND.	0	6	6	R\$ 311,06	R\$ 1.866,36	SIM
86	ALMOXARIFADO	CABIDEIRO, MATERIAL: MADEIRA MACIÇA, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 COLUNA E 3 CABIDES, COR: MARFIM	313392	UND.	12	5	17	R\$ 295,74	R\$ 5.027,58	SIM
87	ALMOXARIFADO	AMPLIFICADOR DE SOM. CAIXA SOM, POTÊNCIA: 1 W, VOLTAGEM: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOM ESTÉREO COM CONTROLE DE VOLUME, AMPLIFICADOR SOM, QUANTIDADE CANAIS: 9 UN, POTÊNCIA CANAL: 110 W, TENSÃO TRABALHO: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÁUDIO E DOLBY TRUE	469579	UND.	0	1	1	R\$ 1.050,87	R\$ 1.050,87	SIM
88	ALMOXARIFADO	HOME THEATER, SISTEMA: BLU-RAY, MULTIMÍDIA:BD (ROM / R / RE), DVD (NTSC / PAL / -R / -RW / +R), VOLTAGEM: 110/220 V, CAIXAS DE SOM: 6 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTENA FM, CONTROLE REMOTO, CABO HDMI, POTÊNCIA CAIXA SOM: 500 W, COMPATIBILIDADE: CONEXÃO HDMI, CONEXÃO USB, WIRELESS, SURROUND DOL	453648	UND.	0	1	1	OR\$ 1.228,70	R\$ 1.228,70	SOM
89	ALMOXARIFADO	Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético , Material Encosto: Tela 100% Poliéster , Material Assento: Polipropileno Injetado , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi , Tipo Base: Giratória , Tipo Encosto: Médio , Apoio Braço: Com Braços Reguláveis , Cor: Preta ,	485893	UND.	14	10	24	R\$ 1.489,78	R\$ 35.754,72	SIM

		Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Quantidade Pés: 5 U								
90	ALMOXARIFADO	Televisão LED 32 polegadas. Conversor digital integrado, Bivolt. Sistema Roku. Possuir controle remoto. Possibilitar colocação de suporte de parede. Garantia Mínima 12 meses.	601706	UND.	20	42	62	R\$ 1.021,06	R\$ 63.305,72	SIM
91	ALMOXARIFADO	Poltrona Reclinável Cor: Bege , Componentes: Assento,Encosto,Apoio Braços E Pés Articulados , Características Adicionais: Apoio P/ Pés Acoplado A Poltrona , Acabamento: Assento,Encosto,Pés E Braços Estofados , Largura: 74 CM, Profundidade: 74 , Estrutura: Tubular , Aplicação: Hospitalar	447928	UND.	20	60	80	R\$ 5.067,47	R\$ 405.397,60	NÃO
92	ALMOXARIFADO	Idem ao Item 91 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.	447928	UND.	0	6	6	R\$ 5.067,47	R\$ 30.404,82	SIM
93	ALMOXARIFADO	Poltrona, Reclinável, Elétrica Largura: 100cm Altura: 100cm Profundidade Fechada: 114cm Profundidade Aberto: 168cm Largura do Assento: 60cm Profundidade do Assento Livre: 60cm Altura do Assento ao Chão: 45cm Largura do Braço: 20cm Altura do Encosto: 60cm Material da Estrutura: Madeira de Lei Eucalipto com Controle de Umidade, Proveniente de Reflorestamento, Fixa com Grampos Galvanizados Assento /Encosto: Enchimento em Espuma D-28, com Acionamento Reclinável Elétrico por Botão em uma das Braças Braço: Enchimento em Fibra Siliconada USB: Uma USB normal e uma Tipo C, Ideal para Carregar Celular Material dos Pés: Metal Quantidade de Pés: 04 Mecanismo: POWER com Botão Bivolt Tipo de Pés: Fixo Embutido Revestimento: Linho Peso Suportado: 130Kg	355261	UND.	0	2	2	R\$ 3.848,53	R\$ 7.697,06	SIM
TOTAL GERAL								R\$ 8.071.865,7700		

ITEM	SETOR	ESPECIFICAÇÃO
------	-------	---------------

1.1.1. Para os itens: 18, 49, 50 e 98 deverá ser realizada a instalação e montagem dos equipamentos no Hospital Militar de Área de Recife, no seguinte endereço Rua do Hospício, nº. 563, bairro Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050. Para os itens: 14, 19, 21, 24, 27, 28, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 72 e 73 deverá ser realizada a instalação e montagem do equipamento no mesmo endereço acima citado e treinamento da equipe técnica para a correta utilização dos equipamentos.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados do(a) assinatura da Ata de Registro de Preços por ambas as partes, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32 /ABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade.

4.1.2. Os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços que realizam o processamento de produtos para a saúde visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos serão estabelecidos de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 15/2012 – ANVISA.

4.1.3. Respeito à Resolução CONAMA nº 222/2018 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

4.1.4. Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da ANVISA e INMETRO, casos existentes.

4.1.5. Deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, obedecendo também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

4.1.6. O armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e do meio ambiente seguirão as normas fixadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR 12235.

4.1.7. Os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, serão seguidos de acordo com as normas da ABNT – NBR 12810. Assim

como, os requisitos mínimos de construção e de inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde, serão respeitados visando as normas da NBR 14652.

4.1.8. As estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra.

4.1.9. Os resíduos do Grupo A da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal.

4.1.9.1. Os resíduos do Grupo A1, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação microbiana e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde.

4.1.9.2. Os resíduos do Grupo A2, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processo de tratamento com redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

4.1.9.3. Os resíduos do Grupo A3, constantes do anexo I desta Resolução, quando não houver requisição pelo paciente ou familiares e/ou não tenham mais valor científico ou legal, devem ser encaminhados para sepultamento em cemitério, desde que haja autorização do órgão competente do Município, do Estado ou do Distrito Federal, ou tratamento térmico por incineração ou cremação, em equipamento devidamente licenciado para esse fim;

4.1.9.4. Os resíduos do Grupo A4, constantes do anexo I desta Resolução, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

4.1.9.5. Os resíduos do Grupo A5, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

4.1.10. Os resíduos pertencentes ao Grupo B, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 com características de periculosidade, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específicos.

4.1.10.1. As características dos resíduos pertencentes a este grupo são as contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos- FISPQ;

4.1.10.2. Os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I;

4.1.10.3. Os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros;

4.1.10.4. Os resíduos sem características de periculosidade, não necessitam de tratamento prévio;

4.1.10.5. Os resíduos quando no estado sólido, podem ter disposição final em aterro licenciado;

4.1.10.6. Os resíduos quando no estado líquido, podem ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, desde que atendam respectivamente às diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamentos competentes.

4.1.11. Os resíduos resultantes de atividades exercidas pelos serviços referidos no art. da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados na norma CNEN-NE-6.02 - Licenciamento de Instalações Radiativas, e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista, são considerados rejeitos radioativos Grupo C e devem obedecer às exigências definidas pela CNEN.

4.1.11.1. Os rejeitos radioativos não podem ser considerados resíduos até que seja decorrido o tempo de decaimento necessário ao atingimento do limite de eliminação;

4.1.11.2. Os rejeitos radioativos, quando atingido o limite de eliminação, passam a ser considerados resíduos das categorias biológicas, química ou de resíduo comum, devendo seguir as determinações do grupo ao qual pertencem.

4.1.12. Os resíduos pertencentes ao Grupo D, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28 /03/2018 quando não forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser encaminhados para aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.

4.1.12.1. Os resíduos do Grupo D, quando for passível de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem atender às normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001.

4.1.13. Os resíduos pertencentes ao Grupo E, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28 /03/2018 devem ter tratamento específico de acordo com a contaminação química, biológica ou radiológica.

4.1.13.1. Os resíduos do Grupo E devem ser apresentados para coletas acondicionadas em coletores estanques, rígidos e hígidos, resistentes à ruptura, à punctura, ao corte ou à escarificação;

4.1.13.2. Os resíduos a que se refere caput deste artigo, com contaminação radiológica, devem seguir as orientações contidas no art. 23, desta Resolução;

4.1.13.3. Os resíduos que contenham medicamentos citostáticos ou antineoplásicos, devem ser tratados conforme o art. 21, desta Resolução. Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Aquisições — Atualização: maio/2023 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação;

4.1.14. A contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, amparados pela RDC Anvisa 222/2018 e na resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA 358/05), obedecer também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

#### Da exigência de amostra

4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar ~~deverá~~ poderá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.3. As amostras, se solicitadas, ~~poderão~~ deverão ser entregues no endereço Rua do Hospício, nº. 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050, na Seção de Aquisições Licitações e Contratos (SALC) do HMAR, de forma pessoal ou por envio, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: licitacao.hmar2021@gmail.com, o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra.

4.3.1. O pregoeiro também poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português (Art 25 e 26 – Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019).

4.4. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.6.1. De acordo com o Termo de Referência.

4.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

4.12. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.13. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.15. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.15.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.15.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.15.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua do Hospício, nº. 563, bairro Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050, no Setor Almoxarifado. Horário de entrega: manhã das 07:30h às 11:30h e tarde das 13:00h às 15:00h, sexta-feira só pela manhã.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

#### 7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4.os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (ez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

#### Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto

à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade [PREGÃO], sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

#### Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será [integral].

#### Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: tabela constante no item 1.1. deste Termo de Referência.

#### Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

- 9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.13. Ato de autorização para o exercício da atividade de Comércio de Materiais Médico-Cirúrgicos-Hospitalares, expedido por Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nos termos do art. 50 da Lei nº. 6.360, de 23 de setembro de 1976.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### Qualificação Econômico-Financeira

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas :

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da parcela pertinente.

9.27. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### Qualificação Técnica

9.32. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.32.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.32.1.1. De acordo com o Termo de Referência.

9.32.2. . Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.32.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.32.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### Disposições gerais sobre habilitação

9.33. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.34. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.35. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.36. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.37. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 6.664.161,22 (seis milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e vinte e dois centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela contida no item 1.1 acima].

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, *não sendo necessária a sua classificação nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.*

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

---

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

## 13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

### 1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Ata de Registro de Preço, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

### 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

## 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.3.3. Indenizações e multas.

5.4. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.5. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Pernambuco, Seção Judiciária de Recife para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ..... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.


Local-UF, ..... de ..... de 20.... .

---

(Nome e Cargo do Representante Legal)


## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente  
 **ALESSANDRA FLAVIA DIAS RAMALHO**  
Data: 10/11/2025 11:31:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ALESSANDRA FLAVIA DIAS RAMALHO**

Gestora do PAASSEx

Documento assinado digitalmente  
 **ANDREA GUIMARAES GURGEL**  
Data: 10/11/2025 14:41:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANDREA GUIMARAES GURGEL**

Autoridade competente

**MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DO EXÉRCITO**  
**COMANDO MILITAR DO NORDESTE**  
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**  
**(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

Processo Administrativo nº 64583.014118/2025-51

O(A) *HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE*, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.577.422/0001-07, (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo(a) senhor(a) Coronel ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL, nomeado pela Portaria nº CEx nº 743, de 7 de junho de 2023, publicada no BI Especial nº 1 de 26 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 011476304-8 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90023/2025, publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 64583.014118/2025-51, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Edital de licitação*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de MATERIAL PERMANENTE PAASSEX**, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo XX do [edital de licitação] n.º xxxx/xxxx, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE – HMAR.

4. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4.1. Participantes:

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL
160199 – HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

### 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

7. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

7.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

8. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

10. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

11. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

12. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

13. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

13.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

13.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **14. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

14.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.1.1. Em caso de prorrogação da ata, *poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.*

15. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

16. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

16.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

17.1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

18. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *[edital] OU [aviso de contratação direta]* e se obrigar nos limites dela;

19. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

19.1.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

19.1.1.2. Mantiverem sua proposta original.

20. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

20.1. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

20.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

20.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 19.1.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**21.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *[edital]* OU *[aviso de contratação direta]*; e

**22.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 44.

22.1. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

22.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**23.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

23.1. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

23.2. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

23.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

**24.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**25.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

25.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **26. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

26.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**27.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata

tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

28. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
29. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

29.1.1.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

29.1.1.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **30. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

30.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

31. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
32. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
33. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
34. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

34.1. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

35. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
36. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 44.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
37. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

38. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 48.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
39. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 34.1 e no item 35, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
40. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **41. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

41.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

41.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

42. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

43. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

43.1. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

43.2. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

43.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

43.4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

43.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 43.1, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### **44. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

44.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

45. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

46. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

47. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

48. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

48.1.1.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

48.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 44.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

48.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

48.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

49. Por razão de interesse público;

50. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

51. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 52. DAS PENALIDADES

52.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

53. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

53.1. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

53.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 54. CONDIÇÕES GERAIS

54.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *[edital]* OU *[aviso de contratação direta]*.

55. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
X								



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**

**ANEXO III - PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026  
(Processo Administrativo n.º 64583.014118/2025-51)**

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1-ESPECIFICAÇÃO:

2 -MARCA:

3 - FABRICANTE:

REFERÊNCIA DO PRODUTO:

4 - REGISTRO ANVISA:

5 – APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

Sim

Não

6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):  Completa  Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir):  Sim  Não

6.3 - Selagem / Integridade:  Uniforme  Com falhas

6.4- Quanto a abertura:  Facilidade (aba apropriada)

Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

Sim  Não  Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim \_\_\_\_\_

Não \_\_\_\_\_

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim \_\_\_\_\_

Não \_\_\_\_\_

8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):  Sim  Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

---

---

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

( ) Favorável

( ) Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

---

---

Setor do teste: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável pelo parecer: \_\_\_\_\_

(assinar e carimbar)

DIEx Simplificado Nº 440-Gestão PAASSEx/Div Ap Adm/HMAR  
EB: 64583.001764/2026-39

**URGENTE**

Recife, PE, 27 de janeiro de 2026.

**Da** Gestora do PAASSEx do HMAR

**Ao Sr** Chefe da Secao de Aquisicoes Licitacoes e Contratos

**Assunto:** relançamento de itens do PAASSEx 2026 - NOVO COMPLEMENTO

Em complemento ao DIEx nº 411, de 26 JAN 26, solicito relançar também os seguintes itens: 30 (**NEGATOSCÓPIO DE 1 CORPO**) e 37 (**CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SEM TAMPA**) do pregão nº 90040/2025, relativo ao PAASSEx 2026.

**ALESSANDRA FLÁVIA DIAS RAMALHO - Maj**  
Gestora do PAASSEx do HMAR

**"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **Maj ALESSANDRA FLÁVIA DIAS RAMALHO**, em 27/01/2026, às 11:27 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**UAno-0Aea-3J0U-qeBm**

DIEx Simplificado Nº 411-Gestão PAASSEx/Div Ap Adm/HMAR  
EB: 64583.001647/2026-75

**URGENTE**

Recife, PE, 26 de janeiro de 2026.

**Da Gestora do PAASSEx do HMAR**

**Ao Sr** Chefe da Secao de Aquisicoes Licitacoes e Contratos

**Assunto:** relançamento de itens do PAASSEx 2026 - COMPLEMENTO

Em complemento ao DIEx nº 352, de 22 JAN 26, solicito relançar também os seguintes itens: 13 (**ARMÁRIO PARA MEDICAÇÕES COM 96 GAVETAS**), 41 (**BIOMPEDÂNCIA**), 43 (**REFRIGERADOR LABORATORIAL 3 PORTAS DE 1.560 L**), 48 (**CEREC PRIMESCAN CONNECT EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA ESCANEAMENTO INTRAORAL DE ALTO DESEMPENHO**), 57 (**CANETA ALTA ROTAÇÃO ANGULADA 45°**), 58 (**CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO TIPO MULTIPLICADOR ANGULADO 45°**), 59 (**PURIFICADOR/ESTERILIZADOR DE AR**), 78 (**CARRO PLATAFORMA C**), 83 (**BELICHE**), 85 (**MESA AUXILIAR HOSPITALAR**), 87 (**AMPLIFICADOR DE SOM**) e 88 (**HOME THEATER**) do pregão nº 90040/2025, relativo ao PAASSEx 2026.

**ALESSANDRA FLÁVIA DIAS RAMALHO - Maj**

Gestora do PAASSEx do HMAR

**"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **Maj ALESSANDRA FLÁVIA DIAS RAMALHO**, em 26/01/2026, às 10:18 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**8Nxm-7Y3Q-L/Td-fXkU**